

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, RILTON JOSÉ DOMINGUES, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo n.º 0000436-48.1995.8.26.0320**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Síndica”)**, já qualificada nestes autos, na qualidade de Síndica nomeada na **Falência** da empresa **RAGAZZO S/A COMERCIAL E AGRÍCOLA (“Ragazzo” ou “Falida”)**, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES ATUALIZADO**, nos termos abaixo aduzidos.

### **I. BREVE RESUMO PROCESSUAL**

1. De proêmio, oportuno ressaltar que trata-se de pedido de concordata preventiva ajuizada em 06.09.1995, por Ragazzo S/A. Comercial e Agrícola, nos termos do art. 156, §1º, II, c/c art. 175 do Decreto Lei 7661/45 (**fls. 02/14**).
2. Ato contínuo, o i. representante do *Parquet* se manifestou, requerendo o processamento do pedido de concordata (**fls. 1.149**).
3. Em 20.10.1995, foi determinando o processamento do pedido de concordata preventiva da empresa Requerente, suspendendo as ações de execuções contra a devedora por créditos sujeitos aos efeitos da concordata nos termos do art. 161, §1º da antiga lei de falências, nomeando para o encargo de Comissário o Banco do Brasil (**fls. 1.371/1.372**), no entanto, declinou do cargo por entender ter dificuldades para o desempenho da função (**fl. 1.405**).

4. Assim, 23.10.1995 foi expedido o edital para conhecimento de credores e demais interessados do pedido de concordata preventiva proposta por Ragazzo S/A Comercial e Agrícola, contendo a lista de credores apresentada pela Concordatária (**fls. 1.423/1.428**)
5. Após diversas nomeações e declínio do cargo de Comissário, no dia 01.12.1995 foi nomeado o Dr. Darcy Destefani, Comissário dativo de confiança do Juízo (**fl. 1.452**), o qual prestou compromisso nos autos em 07.12.1995 (**fl. 1.453**).
6. Após quase 10 (dez) anos de trâmite, diversos pagamentos foram realizados, no entanto, remanesceram débitos que não foram pagos, de modo que em 15.06.2004 foi proferida decisão decretando a falência da empresa Ragazzo S/A Comercial e Agrícola, em razão da falta de condições para efetivar a quitação dos débitos sujeitos à Concordata, aliado à quase paralisação das atividades da Requerente, de modo que manteve o Comissário anteriormente nomeado para o encargo de Síndico e fixou o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias anteriores ao pedido de concordata (**fls. 4.051/4.055**).
7. Contudo, em 02.07.2004 foi noticiado pela Falida a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto em face da decisão de quebra (**fl. 4.290**), de forma que foi realizada a deslactação dos estabelecimentos comerciais da Falida e entrega das chaves ao seu patrono (**fls. 4.291**).
8. Posteriormente, em 07.03.2006, foi negado provimento ao recurso e cassado o efeito suspensivo anteriormente concedido (**fls. 4.466/4.476**), tendo sido proferido despacho determinando que se aguardasse decisão final no recurso (**fl. 4.492**), o qual foi reconsiderado, com determinação para prosseguimento da falência (**fl. 4.539**).
9. Desta forma, no decorrer do trâmite processual, foi apresentado pelo Pretérito Síndico, 01 (um) Quadro Geral de Credores, apresentado na época da então Concordata, e 10 (dez) atualizações/aditamentos, constantes nas fls. 3.228/3.229, 5.287/5.289, 7.531/7.535, 8.647/8.650, 8.992/8.994, 9.101/9.103, 9.192/9.198, 9.410/9.423, 9.433/9.445, 9.533/9.546 e 9.794/9.808.

10. Observa-se que, em que pese as diversas apresentações de Quadro Geral de Credores, no dia 18.02.2021, foi proferida r. decisão homologando o QGC de fls. 8.081/8.083 e 8.085/8.094 dos autos físicos, correspondente às fls. **9.894/9.896 e 9.898/9.907** dos autos digitais, determinando aos credores a apresentação dos dados bancários para expedição dos alvarás de levantamento (**fl. 9.969**).

11. Em prosseguimento, no dia 06.04.2022, foi proferida decisão nomeando a ACFB Administração Judicial Ltda. como Síndica, em decorrência da notícia do falecimento do Pretérito Síndico (**fl. 10.872**), de forma que, em 09.06.2022, a atual Síndica nomeada apresentou Relatório Circunstanciado da Falência (**fls. 10.918/10.944**).

12. Dessa forma, visando o regular andamento processual, a Síndica passa à atualização do presente QGC, tendo utilizado como parâmetro o Quadro Geral de Credores homologado, bem como os valores consignados em cada incidente de crédito, sendo que, o presente Quadro Geral de Credores deverá ser considerado por este D. Juízo, para fins de prosseguimento dos pagamentos em momento oportuno.

## II. DA METODOLOGIA APLICADA NA CONSOLIDAÇÃO DO QGC

13. Primeiramente, a Síndica passa a expor a metodologia de trabalho adotada na elaboração da presente consolidação do Quadro Geral de Credores:

- a) cotejo entre os Quadros Gerais de Credores apresentados pelo pretérito síndico no curso do feito falimentar e os incidentes/dependentes vinculados aos autos, validando se todos os credores foram anteriormente incluídos;
- b) análise e levantamento das cessões de créditos identificadas nos autos principais;

- c) relação de todas as penhoras no rosto dos autos, sem prejuízo de eventual pedido a ser requerido posteriormente à apresentação do presente QGC; e
- d) análise dos pagamentos já realizados aos credores constantes no último Quadro Geral de Credores apresentado.

### III. DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO JULGADAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES DE FLS. 7.989/7.999

14. No que concerne à análise dos incidentes processuais, a Síndica constatou a existência dos seguintes créditos analisados em sede de incidentes judgados e não incluídos no Aditamento ao QGC de fls. 7.989/7.999, os quais foram inseridos no presente Quadro Geral de Credores Atualizado, sendo eles:

PROCESSO	CREDOR	VALOR	CLASSE	DISPOSITIVO
0007627-70.2020.8.26.0320	Fazenda Nacional	R\$ 54.000,08	Reserva	Ante o exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, reconhecendo ser a Impugnante Fazenda Nacional, representada pela Caixa Econômica Federal, credora da massa falida Ragazzo SA Comercial e Agrícola Ltda), determinando-se o aditamento do quadro geral de credores, com a inserção do crédito do impugnante como reserva de numerário, pelo montante de R\$ 54.000,08 (cinquenta quatro mil reais e oito centavos). com as devidas anotações. Sem custas e honorários. Ciência ao MP e ao Administrador Judicial. P.R.I.C.
1014250-02.2021.8.26.0320	Luiz Alexandre Petrushelli	R\$ 5.941,79	Trabalhista	Isto posto, julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido para se determinar a habilitação de crédito a favor do requerente no valor de R\$ 5.941,79 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo que os juros incidentes após a decretação da quebra são devidos na forma prevista no artigo 124 da Lei 11.101/2005 somente serão apurados havendo saldo remanescente após realizados todos os pagamentos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Entregue-se uma via desta decisão ao síndico da falência para as providências legais. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se. P.R.I.C.
0004134-85.2020.8.26.0320	Jodilton Pereira Santana	-	-	Face a inércia do(a) autor(a), embora devidamente intimado(a) a dar andamento ao feito, com fundamento legal no artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTA a presente ação. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações de praxe. P.R.I.C.

0007627-70.2020.8.26.0320	Fazenda Nacional	R\$ 54.000,08	Reserva	Ante o exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, reconhecendo ser a Impugnante Fazenda Nacional representada pela Caixa Econômica Federal, credora da massa falida Ragazzo SA Comercial e Agrícola Ltda), determinando-se o aditamento do quadro geral de credores, com a inserção do crédito do impugnante como reserva de numerário, pelo montante de 54.000,08 (cinquenta e quatro mil reais e oito centavos). com as devidas anotações. Sem custas honorários. Ciência ao MP e ao Administrador Judicial. P.R.I.C.
1009391-40.2021.8.26.0320	Antonio Carlos Casemiro	R\$ 1.589,73	Trabalhista	Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido para se determinar a habilitação de crédito trabalhista privilegiado a favor do requerente no valor de 1.589,73 (mil quinhentos e oitenta e nove reais, setenta e três centavos), extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Entregue-se uma via desta decisão ao síndico da falência para as providências legais. Certificado o trânsito e nada mais sendo requerido, arquivem-se. P.R.I.C.
1013290-75.2023.8.26.0320	Wanderlei Roberto Petronio	R\$ 1.308,36	Trabalhista	Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido para se determinar a habilitação de crédito a favor do requerente no valor de 1.308,36, na classe trabalhista, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Entregue-se uma via desta decisão a Administradora da falência para as providências legais. Nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos
1009756-60.2022.8.26.0320	Eva Aparecida do Nascimento de Oliveira	R\$ 2.864,29	Trabalhista	Isto posto, julgo PROCEDENTE em parte o pedido para se determinar a habilitação de crédito a favor do requerente no valor de R\$ 2.864,29 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), na classe privilegiada trabalhista, conforme cálculos de fls. 27/31, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas honorários advocatícios. Entregue-se uma via desta decisão à síndica da falência para as providências legais. Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se. P.R.I.C.

#### IV. DO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE INCIDENTES

15. Com o fito de analisar os incidentes e créditos devidos, a Síndica procedeu à análise de todos os incidentes localizados, vinculados à presente falência, conferindo os valores e classificação dos créditos habilitados, no entanto, em atenção à 3 (três) incidentes em específico, não foi possível identificar as informações necessárias para a devida anotação no QGC, veja-se:

PROCESSO	CREDOR	VALOR	CLASSE	DISPOSITIVO
0029370-93.2007.8.26.0320	Banco do Brasil	-	Quirografário	Isto posto, julgo PROCEDENTE, em parte, a habilitação do crédito da credora habilitante, no valor atualizado até a decretação da falência conforme fundamentação.

0005135-47.2016.8.26.0320	Maria Aparecida Pinto Almeida	-	-	Sem decisão no esaj / Sem crédito arrolado no antigo QGC
0025280-76.2006.8.26.0320	União Federal	-	Reserva	Isto posto, julgo PROCEDENTE, em parte, o pedido deve se determinar reserva de numerário a favor da Fazenda Nacional, com a exclusão dos encargos acima mencionados, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

16. Desta feita, tratando-se de incidentes físicos, em que o *e-saj* não possui todas as informações necessárias para análise e correta inclusão no QGC, necessário se faz o desarquivamento dos incidentes acima mencionados.

17. Desse modo, a Síndica **pugna** pelo desarquivamento dos incidentes nº 0029370-93.2007.8.26.0320; 0005135-47.2016.8.26.0320 e 0025280-76.2006.8.26.0320, para análise e correta inclusão no QGC.

#### V. DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS

18. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu à minuciosa análise nos principais, com a finalidade de localizar e trazer a baila questões e informações que são pertinentes ao Quadro Geral de Credores, as quais passa a tecer nos subtópicos abaixo:

#### VI. DAS CESSÕES DE CRÉDITOS LOCALIZADAS NOS AUTOS

19. Por seu turno, a Administradora Judicial informa que foram apresentados os seguintes pedidos de substituição processual, em razão da cessão de créditos, os quais seguem listados abaixo:

Fls.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	VALOR
1356/1357 6.202/6.203	Banco ABN AMRO REAL	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados PCG Brasil Multicarteira	R\$ 332,33
1360/1361	Banco Santander S/A	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados PCG Brasil Multicarteira	R\$ 2.335,29
8114/8.124	Dadupack In. Com. Emb. Ltda	Alexandre Luis Gil de Oliveira	R\$ 19.469,74

20. De proêmio, cumpre ressaltar que tratam-se de cessões de crédito entabuladas entre as partes supramencionadas, com requerimento final de substituição processual nos autos da falência, contudo, até o presente momento, não há nos autos determinação por este D. Juízo deliberando sobre as cessões requeridas, tampouco autorizando as referidas substituições processuais.

21. Desta forma, **entende** a Síndica pela manutenção dos credores cedentes no Quadro Geral de Credores, até que seja decidido o quanto requerido, momento em que será feita a devida retificação em futura atualização de QGC, se o caso.

## VII. DAS PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS

22. Percorrendo os autos processuais, foi possível constatar a existência de determinados créditos fiscais objetos de penhoras no rosto dos autos, em relação aos quais não é possível identificar o exato valor efetivamente devido na data da quebra.

23. Desta forma, com a finalidade de se chegar ao mais fidedigno valor dos débitos fiscais, a Síndica relacionou todas as penhoras no rosto dos autos na presente falência identificadas, veja-se:

PEDIDO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS							
DATA	PROCESSO N°	CREDOR	CDA N°	DATA DA ATUALIZAÇÃO	VALOR (PRINCIPAL)	VALOR TOTAL	FLS.
24/11/2009	3378/03	Município de Limeira	-	-	R\$ 624,27	R\$ 624,27	6.612/6.613
09/04/2010	3744/03	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.374,65	R\$ 1.374,65	7.069/7.070
26/04/2010	320.01.1996.018832-0	Fazenda Nacional	-	-	R\$ 37.062,79	R\$ 37.062,79	7.072/7.074
23/06/2010	498.01.1997.000081-8	Fazenda Nacional	80296004317-64	-	R\$ 179.585,93	R\$ 179.585,93	7.091/7.092
10/08/2010	3368/03	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.032,47	R\$ 1.032,47	7.258/7.259
11/11/2010	320.01.2004.026841-3	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.162,26	R\$ 1.162,26	7.318/7.319
10/02/2011	320.01.2004.019458-8	Fazenda Nacional	354.253.341-2	-	R\$ 431.357,18	R\$ 431.357,18	7.329/7.330
07/06/2011	0095000-48.2007.5.15.0128	INSS	-	31/05/2011	R\$ 4.748,31	R\$ 4.748,31	7.365/7.366
07/06/2011	0095000-48.2007.5.15.0128	Vladimir Aparecido Godói	-	31/05/2011	R\$ 34.559,25	R\$ 34.559,25	7.367/7.368
07/06/2011	0200200-78.2006.5.15.0128	Maria das Dores Silva	-	31/05/2011	R\$ 68.845,39	R\$ 68.845,39	7.369/7.370
07/06/2011	0206300-83.2005.5.15.0128	INSS	-	31/05/2011	R\$ 935,62	R\$ 935,62	7.371/7.372

07/06/2011	0085900-06.2006.5.15.0128	Vladimir Aparecido Godói	-	31/05/2011	R\$ 99.381,33	R\$ 99.381,33	7.373/7.374
07/06/2011	0197400-77.2006.5.15.0128	Carlos Alexandre de Almeida	-	31/05/2011	R\$ 10.789,71	R\$ 10.789,71	7.375/7.376
27/06/2011	320.01.1997.019237-0	Fazenda Nacional	80697014010-02	-	R\$ 35.116,24	R\$ 35.116,24	7.384/7.385
14/07/2011	0155700-58.2005.5.15.0128	Rosa Maria dos Santos	-	16/06/2010	R\$ 2.650,44	R\$ 2.650,44	7.397/7.399
21/07/2011	320.01.2004.026852-0	Município de Limeira	-	-	R\$ 495,42	R\$ 495,42	7.434/7.435
18/11/2011	320.01.2004.26911-7	Município de Limeira	-	-	R\$ 790,24	R\$ 790,24	7.432/7.433
18/11/2011	320.01.2004.026872-7	Município de Limeira	-	-	R\$ 155,13	R\$ 155,13	7.463/7.464
26/03/2012	320.01.2003.026957-0	Município de Limeira	-	19/05/2011	R\$ 71.331,02	R\$ 71.331,02	7.507/7.508
06/08/2012	320.01.2000.022179-0	Fazenda Nacional	-	11/2011	R\$ 922.321,91	R\$ 922.321,91	7.640/7.641
25/10/2012	9044/99	Município de Limeira	-	-	R\$ 310,10	R\$ 310,10	7.661
23/10/2012	320.01.2003.026927-9	Município de Limeira	218698, 262148, 300218	09/11/2010	R\$ 1.429,60	R\$ 1.429,60	7.667/7.668
12/09/2012	320.01.2003.030462-0	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.156,49	R\$ 1.156,49	7.670/7.671
05/09/2012	320.01.2003.026946-3	Município de Limeira	-	05/2003	R\$ 2.310,56	R\$ 2.310,56	7.673/7.674
29/08/2012	320.01.1999.022377-4	Município de Limeira	-	11/2010	R\$ 983,56	R\$ 983,56	7.675/7.676
10/09/2012	320.01.2008.509309-0	Município de Limeira	-	10/2010	R\$ 984,43	R\$ 984,43	7.677/7.678
03/10/2012	320.01.2004.026851-7	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 405,76	R\$ 405,76	7.683/7.684
03/10/2012	320.01.2004.026898-0	Município de Limeira	-	17/12/2010	R\$ 615,37	R\$ 615,37	7.685/7.686
18/09/2012	320.01.2003.03245-7	Município de Limeira	-	-	R\$ 899,60	R\$ 899,60	7.687/7.688
12/09/2012	320.01.2003.025161-5	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.386,24	R\$ 1.386,24	7.689/7.690
22/04/2013	0022375-48.1999.8.26.0320	Município de Limeira	080743, 157360, 181892	20/09/2007	R\$ 507,04	R\$ 507,04	7.716/7.718
22/04/2013	0032580-94.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262202, 300270	25/10/2010	R\$ 904,45	R\$ 904,45	7.720/7.722
21/03/2013	0032456-22.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 509,72	R\$ 509,72	7.723/7.724
12/04/2013	0026881-88.2004.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 481,52	R\$ 481,52	7.725/7.726
17/04/2013	0510619-93.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	09/12/2010	R\$ 946,34	R\$ 946,34	7.740/7.741
22/04/2013	0026866-22.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337229	11/06/2007	R\$ 1.452,14	R\$ 1.452,14	7.742/7.744
07/05/2013	0025716-79.1999.8.26.0320	Município de Limeira	080779, 157383	20/09/2007	R\$ 263,38	R\$ 263,38	7.745/7.747
22/04/2013	0022381-52.1999.8.26.0320	Município de Limeira	080723, 095554, 120835, 157348, 081870	09/11/2010	R\$ 9.519,90	R\$ 9.519,90	7.748/7.750
07/05/2013	0026892-20.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337182	09/11/2010	R\$ 450,29	R\$ 450,29	7.751/7.753
07/05/2013	0026882-73.2004.8.26.0320	Município de Limeira	33718	09/11/2010	R\$ 555,19	R\$ 555,19	7.754/7.756
08/05/2013	0026876-66.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337200	20/09/2007	R\$ 356,18	R\$ 356,18	7.758/7.760
09/05/2013	0506059-84.2005.8.26.0320	Município de Limeira	080751, 374780	20/09/2007	R\$ 375,20	R\$ 375,20	7.761/7.763
09/05/2013	0500841-41.2006.8.26.0320	Município de Limeira	323469	03/12/2010	R\$ 1.768,40	R\$ 1.768,40	7.769/7.771
09/05/2013	0022371-08.1999.8.26.0320	Município de Limeira	080768, 095570 120866, 157376, 181920	09/11/2010	R\$ 9.519,90	R\$ 9.519,90	7.772/7.774
15/05/2013	0026908-71.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337130	19/09/2007	R\$ 4.694,18	R\$ 4.694,18	7.775/7.777

22/05/2013	0022627-72.2004.8.26.0320	Município de Limeira	300214, 337180	09/11/2010	R\$ 1.263,82	R\$ 1.263,82	7.778/7.780
22/05/2013	0033514-52.2003.8.26.0320	Município de Limeira	181900, 218707 262161, 300230	25/10/2010	R\$ 1.648,73	R\$ 1.648,73	7.781/7.783
22/04/2013	0022123-37.2002.8.26.0320	Município de Limeira	157362, 181896 218704, 262156 300225	07/08/2006	R\$ 1.029,96	R\$ 1.029,96	7.790/7.792
09/05/2013	0025268-09.1999.8.26.0320	Município de Limeira	060455	20/09/2007	R\$ 336,60	R\$ 336,60	7.793/7.795
09/05/2013	0026925-44.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218699, 262149 300219	08/08/2002	R\$ 490,66	R\$ 490,66	7.796/7.798
22/05/2013	0026933-21.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218733, 262200 300268	19/09/2007	R\$ 1.040,75	R\$ 1.040,75	7.799/7.801
03/06/2013	0509377-70.2008.8.26.0320	Município de Limeira	374820, 412809	28/11/2008	R\$ 573,31	R\$ 573,31	7.802/7.804
04/06/2013	0026857-60.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337224	23/11/2010	R\$ 613,77	R\$ 613,77	7.805/7.807
30/04/2013	0509352-57.2008.8.26.0320	Município de Limeira	374792, 412772	28/11/2008	R\$ 659,73	R\$ 659,73	7.808/7.809
03/06/2013	0026.8.26.0320886-13.2004	Município de Limeira	337190	09/11/2010	R\$ 449,44	R\$ 449,44	7.810/7.812
04/06/2013	0026877-51.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337201	23/11/2010	R\$ 449,44	R\$ 449,44	7.813/7.814
03/06/2013	0030210-45.2003.8.26.0320	Município de Limeira	181905, 218712 262167, 300235	27/06/2003	R\$ 775,38	R\$ 775,38	7.815/7.817
04/06/2013	0030355-67.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337254	20/09/2007	R\$ 10.425,43	R\$ 10.425,43	7.818/7.820
11/06/2013	0026955-79.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218660, 262102 3001778	20/09/2007	R\$ 89.149,14	R\$ 89.149,14	7.821/7.822
20/06/2013	0027046-72.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 1.235,06	R\$ 1.235,06	7.828/7.830
11/06/2013	0022127-74.2002.8.26.0320	Município de Limeira	157386, 181938 218738, 262210 300279	21/09/2007	R\$ 1.692,88	R\$ 1.692,88	7.831/7.832
11/06/2013	0500436-39.2005.8.26.0320	Município de Limeira	337146	20/09/2007	R\$ 49.025,26	R\$ 49.025,26	7.834/7.835
17/06/2013	0002948-08.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1050378574	18/11/2011	R\$ 619,75	R\$ 619,75	7.836/7.840
11/06/2013	0026860-15.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337216	19/12/2003	R\$ 229,55	R\$ 229,55	7.841/7.842
11/06/2013	0026846-31.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337250	09/11/2010	R\$ 645,75	R\$ 645,75	7.843/7.844
17/06/2013	0510559-23.2010.8.26.0320	Município de Limeira	449937, 2469546 2296532	09/12/2010	R\$ 1.853,39	R\$ 1.853,39	7.845/7.847
11/06/2013	0026931-51.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218735, 262204 300272	25/10/2010	R\$ 1.716,54	R\$ 1.716,54	7.848/7.849
18/06/2013	0502558-83.2009.8.26.0320	Município de Limeira	412794, 450026 2469642, 1961309	02/12/2009	R\$ 828,55	R\$ 828,55	7.851/7.853
11/06/2013	0032590-41.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262174, 300241	21/08/2002	R\$ 364,11	R\$ 364,11	7.854/7.856
11/06/2013	0026956-64.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218659, 262101 300177	08/08/2002	R\$ 8.559,31	R\$ 8.559,31	7.857/7.858
17/06/2013	0022629-42.2004.8.26.0320	Município de Limeira	300198, 337156	20/09/2007	R\$ 886,43	R\$ 886,43	7.859/7.861
11/06/2013	0027045-87.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218725, 262193 300260	20/09/2007	R\$ 6.713,45	R\$ 6.713,45	7.862/7.863

20/05/2013	0025520-70.2003.8.26.0320	Município de Limeira	138502002	-	R\$ 571,06	R\$ 571,06	7.64/7.865
17/06/2013	0509315-30.2008.8.26.0320	Município de Limeira	374745, 412708	-	R\$ 873,44	R\$ 873,44	7.866/7.867
11/06/2013	0026856-75.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337225	09/11/2010	R\$ 613,77	R\$ 613,77	7.870/7.871
03/06/2013	0026880-06.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337209	19/12/2003	R\$ 229,55	R\$ 229,55	7.872/7.874
11/06/2013	0026901-79.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337153	20/09/2007	R\$ 481,52	R\$ 481,52	7.875/7.876
20/08/2013	0502560-53.2009.8.26.0320	Município de Limeira	4128132004	26/09/2011	R\$ 856,16	R\$ 856,16	7.887/7.888
25/06/2013	0026870-59.2004.8.26.0320	Município de Limeira	33719102	19/12/2003	R\$ 155,13	R\$ 155,13	7.897/7.898
25/06/2013	0026850-68.2004.8.26.0320	Município de Limeira	33724402	19/12/2003	R\$ 734,20	R\$ 734,20	7.899/7.900
04/03/2013	0103494-38.2001.8.26.0100	Mafer Araraquara Comércio de Peças	-	-	R\$ 21.977,89	R\$ 21.977,89	7.903/7.904
19/12/2013	0502559-68.2009.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 828,55	R\$ 828,55	7.942/7.944
07/11/2013	0002872-81.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1053293211	05/12/2011	R\$ 433,98	R\$ 433,98	7.945/7.947
07/02/2014	0026924-59.2003.8.26.0320	Município de Limeira	271202002	01/2013	R\$ 1.250,11	R\$ 1.250,11	7.961/7.962
27/02/2014	0025524-10.2003.8.26.0320	Município de Limeira	138672002	20/09/2007	R\$ 2.263,21	R\$ 2.263,21	7.967/7.968
28/01/2014	0002199-88.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1050378596	-	R\$ 517,57	R\$ 517,57	7.969/7.970
13/03/2014	0025525-92.2003.8.26.0320	Município de Limeira	138662002	07/01/2013	R\$ 3.621,77	R\$ 3.621,77	7.971/7.972
13/03/2014	0026926-29.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	08/08/2002	R\$ 624,84	R\$ 624,84	7.974/7.975
20/05/2013	0026921-07.2003.8.26.0320	Município de Limeira	218709262163	-	R\$ 893,73	R\$ 893,73	7.977/7.979
03/03/2014	0026871-44.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337192	19/12/2003	R\$ 155,13	R\$ 155,13	7.998/7.999
11/06/2013	0509322-22.2008.8.26.0320	Município de Limeira	374752 412722	28/11/2008	R\$ 583,42	R\$ 583,42	8.005/8.007
11/06/2013	0032586-04.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262187, 300254	09/11/2020	R\$ 906,87	R\$ 906,87	8.008/8.009
11/06/2013	0502557-98.2009.8.26.0320	Município de Limeira	412791, 450023 2469639, 1961305	15/04/2011	R\$ 1.189,83	R\$ 1.189,83	8.010/8.011
17/06/2013	0019839-85.2004.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	104146	21/11/2003	R\$ 23.854,94	R\$ 23.854,94	8.012/8.014
14/05/2014	0026929-81.2003.8.26.0320	Município de Limeira	271362002	04/01/2013	R\$ 1.383,89	R\$ 1.383,89	8.019/8.020
14/05/2014	0026864-52.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337231	04/01/2013	R\$ 3.957,34	R\$ 3.957,34	8.024/8.025
13/03/2014	0025717-64.1999.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 580,67	R\$ 580,67	8.028/8.029
16/05/2014	0032577-42.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262207, 300275	04/01/2013	R\$ 998,30	R\$ 998,30	8.031/8.032
16/05/2014	0026893-05.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337160	04/01/2013	R\$ 845,26	R\$ 845,26	8.034/8.035
04/06/2014	0026849-83.2004.8.26.0320	Município de Limeira	393322003	13/12/2003	R\$ 229,55	R\$ 229,55	8.036/8.037
04/06/2014	0026859-30.2004.8.26.0320	Município de Limeira	33721702	19/12/2003	R\$ 229,55	R\$ 229,55	8.038/8.039
05/12/2013	0510596-50.2010.8.26.0320	Município de Limeira	450051, 2469670 1961338, 2296665	-	R\$ 39.196,53	R\$ 39.196,53	8.044/8.045
14/05/2014	0510629-40.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613002007	04/01/2013	R\$ 2.764,74	R\$ 2.764,74	8.046/8.047
16/05/2014	0032587-86.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262186, 300253	04/01/2013	R\$ 1.131,39	R\$ 1.131,39	8.048/8.049
19/05/2014	0022370-23.1999.8.26.0320	Município de Limeira	80772, 95574 0120868	24/01/2013	R\$ 634,78	R\$ 634,78	8.050/8.051

30/07/2014	0510557-53.2010.8.26.0320	Município de Limeira	449935, 2469544 1961203, 2296530	02/04/2013	R\$ 8.292,12	R\$ 8.292,12	8.069/8.070
13/08/2014	0018264-23.1996.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	164798626	09/08/2013	R\$ 949.202,64	R\$ 949.202,64	8.076/8.077
12/08/2014	0510572-22.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19612792007	12/12/2013	R\$ 2.314,52	R\$ 2.314,52	8.083/8.084
19/09/2014	0500697-96.2008.8.26.0320	Município de Limeira	359143	05/02/2014	R\$ 2.762,23	R\$ 2.762,23	8.097/8.098
05/11/2014	0509373-33.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748152005	20/06/2014	R\$ 1.141,26	R\$ 1.141,26	8.124/8.125
05/11/2014	0025321-87.1999.8.26.0320	Município de Limeira	-	30/04/2004	R\$ 2.560,06	R\$ 2.560,06	8.132/8.133
16/10/2014	0509342-13.2008.2.26.0320	Município de Limeira	3747790341275104	-	R\$ 445,77	R\$ 445,77	8.134/8.135
11/11/2014	0509362-04.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748032005	-	R\$ 8.812,68	R\$ 8.812,68	8.157/8.158
11/11/2014	0509372-48.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748142005	-	R\$ 1.534,58	R\$ 1.534,58	8.159/8.160
27/11/2014	0509343-95.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747810341275504	28/11/2008	R\$ 445,77	R\$ 445,77	8.161/8.162
12/12/2014	0501489-40.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656027, 3023436	30/04/2014	R\$ 3.114,30	R\$ 3.114,30	8.167/8.168
12/12/2014	0501500-69.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656103, 3023512	20/07/2012	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.169/8.170
12/12/2014	0501505-91.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656086, 3023495	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.171/8.172
12/12/2014	0501540-51.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656160, 3023570	20/07/2012	R\$ 4.246,42	R\$ 4.246,42	8.173/8.174
12/12/2014	0501494-62.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656118, 3023527	30/04/2014	R\$ 5.859,20	R\$ 5.859,20	8.175/8.176
19/12/2014	0501510-16.2014.8.26.0320	Município de Limeira	26566076, 3023485	20/07/2012	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.179/8.180
19/12/2014	0501527-52.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656122, 3023532	30/04/2014	R\$ 3.170,15	R\$ 3.170,15	8.181/8.182
19/12/2014	0501506-76.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656083, 3023492	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.183/8.184
19/12/2014	050150-54.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656096, 3023505	20/07/2012	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.185/8.186
12/12/2014	0501537-96.2014.8.26.0320	Município de Limeira	26561156, 3023566	30/04/2014	R\$ 891,70	R\$ 891,70	8.189/8.190
12/12/2014	0501520-60.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656155, 3023565	20/07/2012	R\$ 728,66	R\$ 728,66	8.191/8.192
12/12/2014	0501533-59.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656129, 3023539	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.193/8.194
12/12/2014	0501559-57.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656149, 3023559	30/04/2014	R\$ 2.682,41	R\$ 2.682,41	8.195/8.196
19/12/2014	0501521-45.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656159, 3023569	20/07/2012	R\$ 412,43	R\$ 412,43	8.199/8.200
19/12/2014	0501522-30.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656127, 3023537	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.201/8.202
19/12/2014	0501493-77.2014.8.26.0320	Município de Limeira	3023528	30/04/2014	R\$ 1.565,34	R\$ 1.565,34	8.203/8.204
12/12/2014	0501534-44.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656131, 3023541	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.205/8.206
12/12/2014	0501560-42.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656150, 3023560	20/07/2012	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.207/8.208
12/12/2014	0501525-82.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656123, 3023533	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.209/8.210
12/12/2014	0501554-35.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2646142, 3023552	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.2011/8.212
19/12/2014	0501523-15.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656141, 3023551	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.213/8.214
19/12/2014	0501551-80.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656056, 3023465	20/07/2012	R\$ 937,18	R\$ 937,18	8.215/8.216
12/12/2014	0501486-85.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2655995, 3023404	30/04/2014	R\$ 10.370,20	R\$ 10.370,20	8.217/8.218
12/12/2014	0501488-55.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656025, 3023434	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.219/8.220
12/12/2014	0501541-36.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656161, 3023571	20/07/2012	R\$ 4.246,42	R\$ 4.246,42	8.221/8.222
29/01/2015	0501529-22.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.223

29/01/2015	0501509-31.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.224
29/01/2015	0501556-05.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 674,40	R\$ 674,40	8.225
29/01/2015	0501490-25.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34	8.226
29/01/2015	0501558-72.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.106,99	R\$ 1.106,99	8.227
29/01/2015	0501504-09.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.228
29/01/2015	0501519-75.2014.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 728,66	R\$ 728,66	8.229
02/02/2015	0501536-14.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656137, 3023547	30/04/2014	R\$ 1.106,99	R\$ 1.106,99	8.232/8.233
02/02/2015	0501518-90.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656061, 3023470	30/04/2014	R\$ 741,80	R\$ 741,80	8.234/8.235
30/01/2015	0501513-68.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656069, 3023478	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.236/8.237
14/01/2015	0501515-38.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656065, 3023474	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.240/8.241
13/01/2015	0501514-53.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656068, 3023477	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.242/8.243
19/01/2015	0501532-74.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656138, 3023548	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.244/8.245
21/01/2015	0501508-46.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656081, 3023490	30/04/2014	R\$ 563,26	R\$ 563,26	8.246/8.247
20/01/2015	0501557-87.2014.8.26.0320	Município de Limeira	26565125, 3023535	30/04/2014	R\$ 1.106,99	R\$ 1.106,99	8.248/8.249
28/02/2015	0501526-67.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656031, 3023440	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.251/8.252
28/02/2015	0501539-66.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656157, 3023567	30/04/2014	R\$ 689,17	R\$ 689,17	8.253/8.254
28/02/2015	0501492-92.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656119, 3023529	30/04/2014	R\$ 3.155,24	R\$ 3.155,24	8.255/8.256
28/02/2015	0501495-47.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656117, 30235226	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.257/8.258
28/02/2015	0501511-98.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656071, 3023480	20/07/2012	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.259/8.260
28/02/2015	0501487-70.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656022, 3023431	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.261/8.262
28/02/2015	0501516-23.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656063, 3023472	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.263/8.264
28/02/2015	0501531-89.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656029, 3023438	20/07/2012	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34	8.265/8.266
12/02/2015	0501496-32.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656116, 3023525	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.297/8.298
12/02/2015	0501498-02.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656112, 3023521	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.299/8.300
12/02/2015	0501553-50.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656147, 3023557	30/04/2014	R\$ 920,72	R\$ 920,72	8.301/8.302
12/02/2015	0501497-17.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656113, 3023522	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.303/8.304
12/02/2015	0501517-08.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656062, 3023471	30/04/2014	R\$ 741,80	R\$ 741,80	8.305/8.306
12/02/2015	0501555-20.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656146, 3023556	30/04/2014	R\$ 920,72	R\$ 920,72	8.307/8.308
12/02/2015	0501491-10.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656120, 3023530	20/07/2012	R\$ 3.155,24	R\$ 3.155,24	8.309/8.310
12/02/2015	0501507-31.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656082, 3023491	30/04/2014	R\$ 566,67	R\$ 566,67	8.311/8.312
12/02/2015	0501528-37.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656121, 3023531	30/04/2014	R\$ 5.334,72	R\$ 5.334,72	8.313/8.314
12/02/2015	0501550-95.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656045, 3023454	20/07/2012	R\$ 741,80	R\$ 741,80	8.315/8.316
03/02/2015	0501543-06.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656101, 3023510	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.322/8.323
23/02/2015	0501512-83.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656070, 3023479	30/04/2014	R\$ 564,39	R\$ 564,39	8.324/8.325
23/02/2015	0501535-29.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656133, 3023543	30/04/2014	R\$ 607,90	R\$ 607,90	8.326/8.327
23/02/2015	0501502-39.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656094, 3023503	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.328/8.329
23/02/2015	0501499-84.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656104, 3023513	30/04/2014	R\$ 838,60	R\$ 838,60	8.330/8.331

09/02/2015	0501552-65.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656059, 3023468	30/04/2014	R\$ 568,46	R\$ 568,46	8.332/8.333
02/02/2015	0501524-97.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656124, 3023534	30/04/2014	R\$ 1.106,99	R\$ 1.106,99	8.334/8.335
16/03/2015	0026885-28.2004.8.26.0320	Município de Limeira	33718802	19/12/2003	R\$ 155,13	R\$ 155,13	8.344/8.345
08/05/2015	0017618-71.2000.8.26.0320	Município de Limeira	1060099513362496	04/02/2015	R\$ 18.474,15	R\$ 18.474,15	8.359/8.360
22/05/2015	0032579-12.2003.8.26.0320	Município de Limeira	26220500	21/08/2002	R\$ 292,76	R\$ 292,76	8.366/8.367
18/05/2015	0026888-80.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337164	12/05/2015	R\$ 820,35	R\$ 820,35	8.368/8.371
28/05/2015	0019052-95.2000.8.26.0320	Município de Limeira	95557, 120840, 218688	19/09/2007	R\$ 1.266,06	R\$ 1.266,06	8.378/8.379
02/06/2015	0504206-35.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747172005	08/09/2008	R\$ 8.158,24	R\$ 8.158,24	8.386/8.387
15/06/2015	0026932-36.2003.8.26.0320	Município de Limeira	271332002	03/02/2015	R\$ 2.526,20	R\$ 2.526,20	8.392/8.395
15/06/2015	0025526-77.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 5.570,55	R\$ 5.570,55	8.396/8.397
18/06/2015	0509339-58.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747752005	23/12/2008	R\$ 445,77	R\$ 445,77	8.402/8.403
19/06/2015	0026904-34.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337158	09/12/2014	R\$ 2.780,81	R\$ 2.780,81	8.404/8.405
18/06/2015	0026918-52.2003.8.26.0320	Município de Limeira	271252002	09/12/2014	R\$ 1.527,61	R\$ 1.527,61	8.406/8.407
18/06/2015	0026844-61.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337236	09/12/2014	R\$ 1.005,88	R\$ 1.005,88	8.408/8.409
24/06/2015	0509382-92.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748252005	13/03/2015	R\$ 7.688,59	R\$ 7.688,59	8.412/8.413
29/06/2015	0025559-67.2003.8.26.0320	Município de Limeira	138562002	06/05/2003	R\$ 495,64	R\$ 495,64	8.414/8.415
25/06/2015	0509319-67.2008.8.26.0320	Município de Limeira	37474903412471304	23/12/2008	R\$ 659,78	R\$ 659,78	8.416/8.417
29/06/2015	0509318-82.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747480341271104	23/12/2008	R\$ 1.535,87	R\$ 1.535,87	8.418/8.419
29/06/2015	0504400-93.2012.8.26.0320	Município de Limeira	2296662	01/11/2012	R\$ 216,03	R\$ 216,03	8.420/8.421
29/06/2015	0032582-64.2003.8.26.0320	Município de Limeira	314792002	03/02/2015	R\$ 6.319,48	R\$ 6.319,48	8.422/8.423
29/06/2015	0026847-16.2004.8.26.0320	Município de Limeira	393362003	15/12/2014	R\$ 671,27	R\$ 671,27	8.424/8.425
29/07/2015	0509375-03.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748170341280604	28/11/2008	R\$ 659,78	R\$ 659,78	8.445/8.446
30/07/2015	0509329-14.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	23/12/2008	R\$ 873,66	R\$ 873,66	8.447/8.448
31/07/2015	0022378-97.1999.8.26.0320	Município de Limeira	80741120849181889	20/09/2007	R\$ 776,76	R\$ 776,76	8.451/8.452
11/08/2015	0022369-38.1999.8.26.0320	Município de Limeira	807740955751208691 5737918	30/03/2010	R\$ 1.163,51	R\$ 1.163,51	8.453/8.454
03/08/2015	0017546-93.2013.4.03.6143	União Federal	8070202642652	-	R\$ 20.969,35	R\$ 20.969,35	8.465/8.466 9.163/9.165
24/09/2015	00119900-50.1996.5.15.0106	Cezar Augusto de Sousa e outros	-	31/08/2015	R\$ 1.048.144,80	R\$ 1.048.144,80	8.481/8.485
16/10/2015	0025804-78.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	02/07/2015	R\$ 2.450,12	R\$ 2.450,12	8.493/8.494
19/10/2015	0025269-91.1999.8.26.0320	Município de Limeira	-	02/07/2015	R\$ 1.611,13	R\$ 1.611,13	8.496/8.497
09/12/2015	0510588-73.2010.8.26.0320	Município de Limeira	450046, 2469664, 1961332, 2296659	27/09/2012	R\$ 2.209,04	R\$ 2.209,04	8.505/8.506
10/12/2015	0510617-26.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19612572007	20/07/2015	R\$ 1.880,81	R\$ 1.880,81	8.507/8.508
12/01/2016	0031146-70.2003.8.26.0320	Município de Limeira	262214 300283	20/09/2007	R\$ 3.202,95	R\$ 3.202,95	8.526/8.527
17/02/2016	0022125-07.2002.8.26.0320	Município de Limeira	157373262183300250	28/08/2015	R\$ 1.893,73	R\$ 1.893,73	8.550/8.551
29/02/2016	0510632-92.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613132007	09/12/2010	R\$ 1.848,06	R\$ 1.848,06	8.560/8.561
07/03/2016	0510598-20.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19611702007	07/10/2015	R\$ 206.141,14	R\$ 206.141,14	8.566/8.568

14/03/2016	0030463-33.2003.8.26.0320	Município de Limeira	314552002	07/10/2015	R\$ 1.707,08	R\$ 1.707,08	8.575/8.577
15/03/2016	0095000-48.2007.5.15.0128	Vladimir Aparecido Godói	-	15/03/2015	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	8.586/8.588
06/04/2016	0502720-78.2009.8.26.0320	Município de Limeira	4127922004	20/08/2015	R\$ 1.658,36	R\$ 1.658,36	8.595/8.596
06/04/2016	0017568-45.2000.8.26.0320	Município de Limeira	106996	18/09/2015	R\$ 13.394,26	R\$ 13.394,26	8.597/8.598
16/03/2016	0017841-33.2013.4.03.6143	União Federal	8020303159705 8070304024583	-	R\$ 24.137,45	R\$ 24.137,45	8.600/8.601
19/05/2016	0510683-06.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613312007	04/02/2016	R\$ 2.722,68	R\$ 2.722,68	8.614/8.616
15/06/2016	0510582-66.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613222007	09/12/2010	R\$ 1.536,75	R\$ 1.536,75	8.625/8.626
09/06/2016	0510622-48.2010.8.26.0320	Município de Limeira	4499912005	20/04/2016	R\$ 3.148,67	R\$ 3.148,67	8.628/8.630
20/06/2016	0500195-84.2013.826.0320	Município de Limeira	2509143, 2815307 3164106	20/04/2016	R\$ 3.862,09	R\$ 3.862,09	8.631/8.633
21/06/2016	0510623-33.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19612722007	25/04/2016	R\$ 3.148,67	R\$ 3.148,67	8.634/8.636
21/07/2016	0509355-12.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747960341277704	28/11/2008	R\$ 390,83	R\$ 390,83	8.663/8.665
01/08/2016	0510583-51.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613232007	20/04/2016	R\$ 3.454,36	R\$ 3.454,36	8.669/8.671
21/07/2016	0510633-77.2010.8.26.0320	Município de Limeira	19613242007	20/04/2016	R\$ 2.537,72	R\$ 2.537,72	8.700/8.702
08/09/2016	0510564-45.2010.8.26.0320	Município de Limeira	4499512005	13/05/2016	R\$ 2.796,45	R\$ 2.796,45	8.709/8.711
20/09/2016	0032578-27.2003.8.26.0320	Município de Limeira	314772002	20/03/2015	R\$ 4.012,32	R\$ 4.012,32	8.712/8.713
26/09/2016	0022388-44.1999.8.26.0320	Município de Limeira	-	26/01/2015	R\$ 415.397,35	R\$ 415.397,35	8.938/8.939
28/07/2017	0034003-89.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	15/02/2017	R\$ 9.296,46	R\$ 9.296,46	9.092
15/08/2017	0510597-35.2010.8.26.0320	Município de Limeira	949176, 949177, 1961169, 2296502	-	R\$ 40.963,40	R\$ 40.963,40	9.144/9.146
25/09/2017	0018956-51.1998.8.26.0320	Município de Limeira	-	29/09/2007	R\$ 596,60	R\$ 596,60	9.157
25/09/2017	0026854-08.2004.8.26.0320	Município de Limeira	-	29/09/2007	R\$ 481,52	R\$ 481,52	9.158
25/09/2017	0509378-55.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	21/08/2013	R\$ 1.030,04	R\$ 1.030,04	9.159
25/09/2017	0026874-96.2004.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 356,18	R\$ 356,18	9.160
24/11/2017	0026884-43.2004.8.26.0320	Município de Limeira	392812003	-	R\$ 356,18	R\$ 356,18	9.184/9.186
24/01/2018	0026878-36.2004.8.26.0320	Município de Limeira	-	04/09/2017	R\$ 711,34	R\$ 711,34	9.206
23/03/2018	0030576-84.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 321,96	R\$ 321,96	9.239/9.240
26/03/2018	0004323-73.2013.4.03.6143	INSS	-	-	R\$ 275.454,15	R\$ 275.454,15	9.278/9.280
26/03/2018	0013349-95.2013.4.03.6143	INSS	-	-	R\$ 1.019.264,03	R\$ 1.019.264,03	9.281/9.283
26/03/2018	0015257-90.2013.4.03.6143	União Federal	-	-	R\$ 46.068,26	R\$ 46.068,26	9.284/9.286
04/05/2018	0019486-84.2000.8.26.0320	Município de Limeira	-	06/06/2005	R\$ 171.699,31	R\$ 171.699,31	9.292/9.294
12/06/2018	0017538-19.2013.4.03.6143	INSS	350605050, 350605076 350605084	-	R\$ 53.041,56	R\$ 53.041,56	9.309/9.310
12/06/2018	0019278-12.2013.4.03.6143	União Federal	8020405736108	-	R\$ 268.346,99	R\$ 268.346,99	9.311/9.312
12/06/2018	0012550-52.2013.4.03.6143	União Federal	8069701401002	-	R\$ 35.116,24	R\$ 35.116,24	9.313/9.314
12/06/2018	0017280-09.2013.4.03.6143	União Federal	8060209342207	-	R\$ 69.033,06	R\$ 69.033,06	9.315/9.316
12/06/2018	0015020-56.2013.4.03.6143	INSS	352533188	-	R\$ 898.829,92	R\$ 898.829,92	9.318/9.318
12/06/2018	0006149-37.2013.4.03.6143	União Federal	411521969	-	R\$ 53.041,56	R\$ 53.041,56	9.319/9.320

18/07/2018	0509337-88.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747722005	23/12/2008	R\$ 445,77	R\$ 445,77	9.330/9.331
10/10/2018	0011625-56.2013.4.03.6143	INSS	352533404	-	R\$ 50.106,95	R\$ 50.106,95	9.388/9.389
26/02/2019	0509366-41.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748070341278804	31/07/2018	R\$ 2.711,58	R\$ 2.711,58	9.500/9.502
25/03/2019	0509655-71.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3747820341275604	21/06/2018	R\$ 1.397,78	R\$ 1.397,78	9.516/9.518
22/04/2019	0509371-63.2008.8.26.0320	Município de Limeira	3748130341280204	21/06/2018	R\$ 2.254,06	R\$ 2.254,06	9.524/9.526
24/05/2019	0022126-89.2002.8.26.0320	Município de Limeira	-	20/09/2007	R\$ 1.111,17	R\$ 1.111,17	9.558
24/05/2019	0509360-34.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	28/11/2008	R\$ 2.482,21	R\$ 2.482,21	9.559
24/05/2019	0510550-61.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	16/08/2008	R\$ 45.581,79	R\$ 45.581,79	9.560
15/05/2019	0500608-10.2007.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 311.496,96	R\$ 311.496,96	9.561/9.562
17/05/2019	0510573-07.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 965,91	R\$ 965,91	9.565/9.567
17/05/2019	0510573-07.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 928,12	R\$ 928,12	9.565/9.567
17/05/2019	0510573-07.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 903,01	R\$ 903,01	9.565/9.567
17/05/2019	0510573-07.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 871,70	R\$ 871,70	9.565/9.567
17/05/2019	0509341-28.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 1.401,32	R\$ 1.401,32	9.568/9.569
17/05/2019	0509351-72.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 2.050,40	R\$ 2.050,40	9.572/9.575
17/05/2019	0509365-56.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 2.314,65	R\$ 2.314,65	9.576/9.577
17/05/2019	0034120-80.2003.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 135.053,30	R\$ 135.053,30	9.579/9.581
17/05/2019	0502918-52.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 316.141,56	R\$ 316.141,56	9.582/9.584
17/05/2019	0509370-78.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 40.256,59	R\$ 40.256,59	9.585/9.586
23/01/2019	0017498-37.2013.4.03.6143	União Federal	8070401175353	01/11/2011	R\$ 61.602,59	R\$ 61.602,59	9.600/9.603
18/06/2019	0510569-67.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 946,34	R\$ 946,34	9.605 10.834 11.690
18/07/2019	0505342-96.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	27/11/2018	R\$ 5.716,51	R\$ 5.716,51	9.619
18/07/2019	0510579-14.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	09/12/2010	R\$ 8.904,32	R\$ 8.904,32	9.620
18/07/2019	0510628-55.2010.8.26.0320	Município de Limeira	-	09/12/2010	R\$ 1.014,97	R\$ 1.014,97	9.621
17/07/2019	0017922-79.2013.4.03.6143	INSS	350605114, 350605130	01/09/2012	R\$ 662.727,05	R\$ 662.727,05	9.623/9.624
17/07/2019	0011622-04.2013.4.03.6143	INSS	352533390	-	R\$ 163.821,54	R\$ 163.821,54	9.625/9.626
17/07/2019	0017118-14.2013.4.03.6143	União Federal	8070302252031	-	R\$ 71.241,79	R\$ 71.241,79	9.627/9.628
17/07/2019	0017923-64.2013.4.03.6143	INSS	350605092 350605149	-	R\$ 237.007,96	R\$ 237.007,96	9.629/9.630
17/07/2019	0013203-54.2013.4.03.6143	INSS	-	-	R\$ 215.324,36	R\$ 215.324,36	9.631/9.632
17/07/2019	0017546-93.2013.4.03.6143	União Federal	8070202642652	-	R\$ 65.025,94	R\$ 65.025,94	9.633/9.634
18/07/2019	0501530-07.2014.8.26.0320	Município de Limeira	2656033, 3023442	19/09/2017	R\$ 1.777,38	R\$ 1.777,38	9.635/9.636
29/07/2019	0507808-39.2005.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 5.295,03	R\$ 5.295,03	9.642/9.643
06/08/2019	0509332-66.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	28/01/2019	R\$ 1.479,11	R\$ 1.479,11	9.646
06/08/2019	0026845-46.2004.8.26.0320	Município de Limeira	-	30/01/2019	R\$ 1.509,73	R\$ 1.509,73	9.647
06/08/2019	0509379-40.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	18/04/2019	R\$ 2.328,95	R\$ 2.328,95	9.648
09/10/2019	0004279-54.2013.4.03.6143	INSS	324716958	-	R\$ 1.029.256,36	R\$ 1.029.256,36	9.757/9.758
06/12/2019	0012711-62.2013.4.03.6143	União Federal	8079700415767	-	R\$ 11.527,66	R\$ 11.527,66	9.773/9.774

04/02/2020	0509358-64.2008.8.26.0320	Município de Limeira	-	-	R\$ 2.192,22	R\$ 2.192,22	9.788 10.841
22/04/2021	0012326-17.2013.4.03.6143	União Federal	-	-	R\$ 7.823,27	R\$ 7.783,27	9.996
10/08/2021	0008552-76.2013.4.03.6143	União Federal	-	-	R\$ 30.539,38	R\$ 30.539,38	10.283/10.285
04/02/2020	0018858-75.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	-	-	R\$ 1.566.142,84	R\$ 1.566.142,84	10.842
18/04/2022	0506059-84.2005.8.26.0320	Município de Limeira			R\$ 1.064,03	R\$ 1.064,03	10.907
22/02/2022	0022249-92.1999.8.26.0320	Município de Limeira	-	28/01/2022	R\$ 4.206,31	R\$ 4.206,31	12.081

24. Vale ressaltar, que não foi possível identificar se os referidos créditos fiscais ostentam natureza extraconcursal, tendo em vista que os termos de penhoras no rosto dos autos **não** indicam a data dos respectivos fatos geradores, aliado ainda ao fato de que existem execuções fiscais cujo ajuizamento se deu em data posterior à quebra.

25. Nesse ponto, destaca-se que o art. 186 do Código Tributário Nacional, em sua redação original, atribuiu ao crédito tributário posição privilegiada, também mantida pela redação atual do mesmo dispositivo legal, veja-se:

*Art. 186. **O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste**, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho. **(original sem grifos)***

\*\*\*

*Art. 186. **O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição**, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. Parágrafo único. Na falência:*

*I – **o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado;***

- II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e
- III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.  
**(original sem grifos)**

26. Ademais, no tocante as penhoras realizadas no rosto dos autos, não se pode afirmar, conclusivamente, se houve a inclusão de juros moratórios de período posterior à decretação da falência, de modo que os valores nesta fase procedimental em que ainda se avalia o passivo total, não se sabe se serão exigíveis, veja-se:

*“Execução fiscal. IPTU e taxas. **Honorários advocatícios - como o processo de execução fiscal não se sujeita ao juízo falimentar, são inaplicáveis os dispositivos do Decreto-lei nº 7.661/45.** Contudo, tais disposições aplicam-se no tocante à multa e juros de mora. Prosseguimento da execução com exclusão da cobrança da multa moratória. **Os juros de mora, por sua vez, serão devidos apenas se o valor do ativo apurado for suficiente para pagamento do principal.** Dá-se parcial provimento ao recurso para julgar-se parcialmente procedentes os embargos à execução fiscal.<sup>1</sup>” **(original sem grifos)***

\*\*\*

*Agravo de Instrumento. Execução Fiscal. IPTU dos exercícios de 2005 a 2008. Exceção de pré-executividade acolhida em parte para afastar a multa e a incidência dos juros de mora. Insurgência da municipalidade. Acolhimento em parte. Falência decretada em 1986, na vigência do Decreto-lei n. 7.661/45. Multa moratória que constitui pena pecuniária administrativa e cuja cobrança era vedada pelo art. 23 do Decreto-lei n. 7.661/45 em face de massa falida.*

<sup>1</sup> Apelação n. 9000064-97.2008.8.26.0090; Relator Des. Beatriz Braga, 18ª Câmara de Direito Público; j. 13.02.2014

**Juros de mora posteriores à decretação da falência que podem ser exigidos, desde que a massa falida mantenha patrimônio após a satisfação do principal devido na falência** (artigo 26, caput, do Decreto-lei n. 7661/45). Precedentes do STJ e desta E. Corte. Recurso provido em parte. **(original sem grifos)**

\*\*\*

*Ação de habilitação de crédito – Justiça gratuita requerida pela sociedade empresária falida – Benefício que não se presume, tão somente cabendo a concessão automática no processo principal da falência – Inaplicabilidade do art. 208 do Decreto-Lei n. 7661/45 às ações autônomas em que a falida seja parte – Necessária comprovação da condição de hipossuficiente – Deserção decretada – Instituição de natureza privada de previdência complementar, mantida pela contribuição de empregados e por empresas patrocinadoras – Natureza de crédito quirografário – **Incidência de juros de mora e de correção monetária até a data da falência, nos termos do art. 26 do Decreto-lei n. 7.661/45 e art. 39 da Lei n. 8.177/91 – Possibilidade de eventual cobrança do excedente, correspondente ao período posterior à data da falência, após o integral pagamento do passivo, se restarem bens para a massa falida** – Decisão mantida – Recurso do habilitando não provido, não conhecido o da falida.<sup>2</sup> **(original sem grifos)***

27. Desse modo, diante do acima exposto, faz-se necessária a intimação dos credores-exequentes que possuem penhoras no rosto dos autos para que informem a composição dos valores efetivamente penhorados no presente feito falimentar, bem como instruindo-se com a documentação comprobatória que indique: **(i)** data de constituição/fato gerador do referido tributo,

<sup>2</sup> TJ-SP - AC: 90009389620018260100 SP 9000938-96.2001.8.26.0100, Relator: César Peixoto, Data de Julgamento: 10/12/2019, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/12/2019

(ii) sua natureza e, (iii) o valor do débito devidamente atualizado até a data da quebra, **com a incidência de juros pós-quebra em apartado**, para fins de análise e correta inclusão no Quadro Geral de Credores.

28. Alternativamente, caso assim entenda Vossa Excelência, em que pese a presente Falência seja regida pelo Decreto-Lei 7661/45, a Lei 11.101/05, alterada em 2020, trouxe a possibilidade de distribuição de incidente de classificação de crédito público, estampada em seu art. 7-A, para cada Fazenda Pública, com o fito de classificar e verificar as informações sobre a atual situação fiscal da massa falida.

29. Desta forma, tratando-se de dispositivo processual, sem que gere qualquer prejuízo às partes, caso assim entenda Vossa Excelência, a Síndica **sugere** a distribuição dos incidentes de créditos públicos, nos termos do art. 7-A da Lei 11.101/05, para que possa ser analisado e corretamente classificado os créditos das Fazendas.

- **Relação de Ofícios com Pedido de Levantamento da Penhora**

30. Em continuidade, cumpre ressaltar que no decorrer do processo sobrevieram 04 (quatro) ofícios em relação às execuções fiscais abaixo relacionadas, no sentido de que se proceda o **levantamento das penhoras realizadas no rosto dos autos**, que recaiam outrora sobre o processo falimentar, veja-se:

PEDIDO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS						
DATA	PROCESSO N°	CREDOR	CDA N°	DATA DA ATUALIZAÇÃO	VALOR	FLS.
14/05/2013	0509313-60.2008.8.26.0320	Município de Limeira	374743, 412706	-	R\$ 2.449,96	7.785/7.787 Penhora levantada em fls. 9.056
07/11/2013	0002949-90.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1050378585	18/11/2011	R\$ 619,75	7.939/7.941 Penhora levantada - Fls. 9.362/9.363 e 9.372
03/11/2014	3006500-90.2013.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	109281611	-	R\$ 280,57	8.121/8.122 Levantamento da Penhora - Fls. 9.789
07/11/2017	0002198-06.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1050378563	11/11/2011	R\$ 517,57	7.964/7.966 Levantamento da Penhora - Fls. 9.490/9.491
07/02/2014	0002870-14.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1056036625	-	R\$ 139,78	7.981/7.982 Levantamento da Penhora - Fls. 10.974/10.975
10/02/2014	0002871-96.2012.8.26.0320	Fazenda do Estado de São Paulo	1053293222	15/12/2011	R\$ 782,18	7.983/7.986 Levantamento da Penhora - Fls. 9.493/9.494

03/12/2014	0026862-82.2004.8.26.0320	Município de Limeira	337233	25/07/2014	R\$ 557,18	8.163/8.164 Levantamento da Penhora - Fls. 10.908
------------	---------------------------	----------------------	--------	------------	------------	--

31. Dessa forma, em decorrência dos levantamentos apontados, a Síndica **informa** que procedeu ao levantamento das penhoras requeridas no rosto dos autos.

### VIII. DOS PEDIDOS DE RESERVA DE CRÉDITO

32. Ao compulsar os autos, foram localizados os seguintes pedidos de reservas de crédito durante o processo de falência, os quais encontram-se listados abaixo:

#### PEDIDOS DE RESERVAS DE CRÉDITO

DATA	PROCESSO N°	CREADOR	DATA DA ATUALIZ.	VALOR (PRINCIPAL)	VALOR TOTAL PLEITEADO	FLS.
10/09/2007	1354/95	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDA N° 164796907)	-	R\$ 1.164.679,90	R\$ 1.164.679,90	4.597/4.605 6.335/6.336
10/12/2007	1354/95	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 112.351,97	R\$ 112.351,97	4.797/4.798
18/07/2008	10865000761/2001-87	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 5.932,35	R\$ 5.932,35	5.075/5.085
18/07/2008	10865001927/2003-00	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 36.364,03	R\$ 36.364,03	5.075/5.085
18/07/2008	10865450723/2001-29	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 63.603,49	R\$ 63.603,49	5.075/5.085
18/07/2008	10865450723/2001-29	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 6.884,44	R\$ 6.884,44	5.075/5.085
18/07/2008	10840203915/96-80	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 5.775,98	R\$ 5.775,98	5.075/5.085
18/07/2008	10865205981/96-24	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 22.403,10	R\$ 22.403,10	5.075/5.085
18/07/2008	10865201009/99-97	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 9.155,70	R\$ 9.155,70	5.075/5.085
18/07/2008	13851201348/99-93	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 3.328,35	R\$ 3.328,35	5.075/5.085
18/07/2008	10865203466/2002-19	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 83.561,90	R\$ 83.561,90	5.075/5.085
18/07/2008	10865200635/2003-40	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 86.769,92	R\$ 86.769,92	5.075/5.085
18/07/2008	12931000328/2003-55	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 1.373,56	R\$ 1.373,56	5.075/5.085
18/07/2008	12219000234/2004-12	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 28.173,68	R\$ 28.173,68	5.075/5.085
18/07/2008	10865000761/2004-87	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 5.339,06	R\$ 5.339,06	5.075/5.085
18/07/2008	10865000761/2004-87	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 79.515,14	R\$ 79.515,14	5.075/5.085
18/07/2008	10865001927/2003-00	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 11.353,05	R\$ 11.353,05	5.075/5.085
18/07/2008	10865001927/2003-00	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 57.046,10	R\$ 57.046,10	5.075/5.085
18/07/2008	10865450723/2001-29	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 43.532,66	R\$ 43.532,66	5.075/5.085
18/07/2008	10865450723/2001-29	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 25.432,10	R\$ 25.432,10	5.075/5.085
18/07/2008	10865000710/2006-17	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 26.854,06	R\$ 26.854,06	5.075/5.085
18/07/2008	10865000184/94-72	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 39.119,59	R\$ 39.119,59	5.075/5.085
18/07/2008	10865000182/94-47	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 9.746,23	R\$ 9.746,23	5.075/5.085

18/07/2008	10840207259/96-85	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 125.492,97	R\$ 125.492,97	5.075/5.085
18/07/2008	10865000167/94-53	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 8.257,02	R\$ 8.257,02	5.075/5.085
18/07/2008	10865211807/96-10	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 74.037,69	R\$ 74.037,69	5.075/5.085
18/07/2008	46259001519/98-52	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 13.692,73	R\$ 13.692,73	5.075/5.085
18/07/2008	10865201011/99-39	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 105.070,76	R\$ 105.070,76	5.075/5.085
18/07/2008	13851201350/99-35	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 8.494,87	R\$ 8.494,87	5.075/5.085
18/07/2008	10865203465/2002-74	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 27.157,42	R\$ 27.157,42	5.075/5.085
18/07/2008	10865200634/2003-03	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 28.200,19	R\$ 28.200,19	5.075/5.085
18/07/2008	10865000761/2004-87	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 26.379,84	R\$ 26.379,84	5.075/5.085
18/07/2008	10865001927/2003-00	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 12.359,79	R\$ 12.359,79	5.075/5.085
18/07/2008	10865450723/2001-29	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 5.755,29	R\$ 5.755,29	5.075/5.085
18/07/2008	10865000710/2006-17	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 6.481,42	R\$ 6.481,42	5.075/5.085
18/07/2008	10865000183/94-18	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 34.570,70	R\$ 34.570,70	5.075/5.085
18/07/2008	10840207258/96-12	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 25.987,26	R\$ 25.987,26	5.075/5.085
18/07/2008	10865211806/96-49	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 24.296,18	R\$ 24.296,18	5.075/5.085
18/07/2008	10865201349/99-56	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 34.147,96	R\$ 34.147,96	5.075/5.085
18/07/2008	13851201349/99-56	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 2.524,56	R\$ 2.524,56	5.075/5.085
18/07/2008	10865800008/2004-94	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 6.789,79	R\$ 6.789,79	5.075/5.085
18/07/2008	10865800006/2005-86	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 6.534,20	R\$ 6.534,20	5.075/5.085
09/09/2008	-	FAZENDA NACIONAL (CDA nº FGSP200202462)	10/06/2002	R\$ 21.643,28	R\$ 68.591,64	5.210/5.226
06/10/2010	320.01.2005.004505-0	FAZENDA NACIONAL	-	R\$ 406.686,30	R\$ 406.686,30	7.312
06/06/2012	320.01.2004.026853-2	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 519,20	R\$ 519,20	7.511, 7.958 8.138/8.139
06/06/2012	320.01.2004.026843-9	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 605,31	R\$ 605,31	7.512, 7.952 8.148
06/06/2012	320.01.2004.026903-9	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 412,57	R\$ 412,57	7.513, 7.957 8.144
06/06/2012	320.01.2004.026883-3	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 436,76	R\$ 436,76	7.514, 9.755 8.154
06/06/2012	320.01.2004.026863-6	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 1.556,39	R\$ 1.556,39	7.516, 7.954 8.151
06/06/2012	320.01.20043.032547-2	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 509,72	R\$ 509,72	7.515, 7.956 8.141
11/11/2014	0509362-04.2008.8.26.0320	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	06/05/2014	R\$ 8.812,68	R\$ 8.812,68	8.126
11/11/2014	0509372-48.2008.8.26.0320	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	25/03/2014	R\$ 1.534,58	R\$ 1.534,58	8.127
20/09/2017	8336/04	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	-	R\$ 356,18	R\$ 356,18	9.185
08/03/2019	0095000-48.2007.5.15.0128	2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA	31/10/2008	R\$ 442,02	R\$ 442,02	9.508/9.509

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, protocolado em 17/06/2024 às 17:28, sob o número WLRA24701148423. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000436-48.1995.8.26.0320 e código WaN2car5.

33. Desta forma, em relação aos requerimentos creditícios acima identificados, a Síndica destaca que realizou a sua inclusão no QGC, na classe própria de “reserva”, com a ressalva de que, para fins de pagamentos, serão realizados nos termos do DL 7.661/45.

#### **IX. DOS SALDOS DAS CONTAS JUDICIAIS**

34. Precipuaente, conforme já exposto pela Síndica, reforça-se que, no dia 02.08.2023, a *Expert* requereu a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que informASSE o saldo atualizado de todas as contas vinculadas ao presente feito (**fl. 12.051**), sendo informado às **fls. 12.056/12.057**, a localização de 32 (trinta e duas) contas judiciais com saldo no importe de R\$ 6.088.044,78, sendo posteriormente determinada a unificação dos valores pelo Banco do Brasil (**fl. 12.084**).

35. Em prosseguimento, no dia 12.03.2024, foi proferida decisão deferindo o mencionado pedido (**fls. 12.223/12.224**), de modo que à **fl. 12.283**, houve a expedição do competente ofício, o qual fora devidamente encaminhado ao Banco do Brasil no dia **25.03.2024**, conforme comprovante de envio acostado à **fl. 12.286**.

36. Diante disso, diante da resposta encaminhada pela casa bancária (**fls. 12.993/12.994**), a Síndica **reitera** o seu petitório de fls. 12.326/12.350, no que concerne à expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, o qual deverá ser acompanhado das fls. 10.101/10.102, determinando que proceda à unificação de todas as contas judiciais vinculadas ao feito.

#### **X. DOS HONORÁRIOS DO PRETÉRITO SÍNDICO**

37. Em prosseguimento, visando auxiliar este D. Juízo, a Síndica rememora que, durante a tramitação dos autos, houve a atuação de 2 (dois) Síndicos, sendo, primeiramente, o Dr. Darcy Destefani e, por fim, a atual Síndica, ACFB Administração Judicial Ltda.

38. Nesta seara, no que diz respeito aos honorários do Dr. Darcy Destefani, insta consignar que o Pretérito Síndico teve seus honorários adimplidos em 15.06.2021 (**fl. 10.112**).

39. Com relação a atual Síndica, ACFB Administração Judicial Ltda., houve decisão em 06.04.2022 (fl. 10.872), em suma, nomeando-a em substituição, em decorrência da notícia de falecimento do pretérito Síndico, contudo, deixando de fixar os honorários em favor da atual *Expert*.

40. Desta forma, visando o regular prosseguimento do feito, a Síndica recentemente apresentou manifestação contendo breve saneamento do processo, contendo as providências a serem tomadas, bem como o deslinde das questões em debate, bem como, ao final, apresentou o pedido de arbitramento dos honorários no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de todo o ativo realizado nestes autos (fls. 12.326/12.350), o qual se **reitera**, para fins de prosseguimento do feito e retomada dos pagamentos aos credores remanescentes.

#### XI. DOS PAGAMENTOS REALIZADOS NO CURSO DO PROCESSO

41. Percorrendo os autos processuais, nota-se que, em 18.02.2021, o Quadro Geral de Credores apresentado pelo Pretérito Síndico foi devidamente homologado (fls. 9.969), não havendo impugnações quanto a decisão de homologação (fl. 10.059), de forma que foi dado início ao pagamento dos credores arrolados, cuja relação segue abaixo apresentada:

BENEFICIÁRIO (CREDOR)	VALOR DO CRÉDITO	VALOR DO RESGATE	DATA	FLS.
Banco do Brasil	R\$ 2.085.977,97	R\$ 2.280.974,37	28/06/2021	10.111
Darcy Destefani (Pretérito Síndico)	R\$ 372.066,00	R\$ 406.491,13	15/06/2021	10.112
Julio Cesar de Assumpção	R\$ 1.244.112,43	R\$ 1.359.223,01	15/06/2021	10.113
André Luiz Pipino	R\$ 312.044,99	R\$ 340.916,72	15/06/2021	10.114
Márcia Regina dos Santos Lima	R\$ 43.056,23	R\$ 47.049,47	16/06/2021	10.115
Edgar Alberto da Silva	R\$ 6.894,12	R\$ 7.531,49	14/06/2021	10.116
Waldir Brito de Almeida	R\$ 24.306,41	R\$ 26.555,34	15/06/2021	10.117
Benedito Donizeti Jóia	R\$ 2.175,07	R\$ 5.653,51	14/06/2021	10.120
Carlos Sérgio da Silva	R\$ 1.920,52	R\$ 2.098,22	14/06/2021	10.121
Cezar Augusto de Souza	R\$ 4.769,98	R\$ 5.211,32	14/06/2021	10.122
Cleide Aparecida Pacheco	R\$ 2.286,79	R\$ 2.498,21	14/06/2021	10.123
Cristina Aparecida de Jesus	R\$ 979,59	R\$ 1.070,23	14/06/2021	10.124

Edna Aparecida da Silva	R\$ 1.717,23	R\$ 1.875,99	14/06/2021	10.125
José Aparecido Alves Jr	R\$ 2.684,67	R\$ 2.932,87	14/06/2021	10.128
João Gomes de Souza	R\$ 1.926,13	R\$ 2.104,34	14/06/2021	10.129
Jessilando Silva Santana	R\$ 4.769,98	R\$ 5.211,32	14/06/2021	10.130
Joilson Souza Santos	R\$ 3.034,39	R\$ 3.315,15	14/06/2021	10.133
Luiz Roberto Pereira	R\$ 56.569,76	R\$ 61.803,84	15/06/2021	10.134
Maria Lucia Arlindo	R\$ 2.286,64	R\$ 2.498,21	14/06/2021	10.135
Maria Rios Nepomoceno	R\$ 1.459,84	R\$ 1.594,80	14/06/2021	10.138
Natalina Maria Alves Rocha	R\$ 2.286,64	R\$ 2.498,21	14/06/2021	10.141
Noevandro Souza de Oliveira	R\$ 5.696,80	R\$ 6.223,89	14/06/2021	10.142
Ricardo Gomes de Souza	R\$ 6.115,12	R\$ 6.680,92	14/06/2021	10.143
Tereza Vilma Fernandes	R\$ 5.576,10	R\$ 6.092,02	14/06/2021	10.144
Valdiney Donizeti dos Santos	R\$ 38.901,53	R\$ 38.901,53	15/06/2021	10.147
Valdir dos Santos	R\$ 1.713,95	R\$ 1.872,53	14/06/2021	10.148
Adriana Moretti (inventariante de Aparecido Moretti)	R\$ 4.355,01	R\$ 4.757,29	13/08/2021	10.276
Iracildo Bezerra de Moura	R\$ 7.253,15	R\$ 7.958,44	11/08/2021	10.282
Luis Augusto Ricci	R\$ 51.795,01	R\$ 56.898,76	26/08/2021	10.306
Carlos Alberto Nepomuceno	R\$ 360,37	R\$ 396,11	02/09/2021	10.380
José Pereira Ribeiro Machado	R\$ 2.500,74	R\$ 2.748,73	02/09/2021	10.381
Flávia Cristina Avelino	R\$ 3.947,38	R\$ 4.338,83	02/09/2021	10.382
Rita de Cássia Lago Valoi	R\$ 2.944,61	R\$ 3.241,17	16/09/2021	10.437
Rodrigo Alexandre Mascaro	R\$ 9.211,73	R\$ 10.143,52	20/09/2021	10.471
Juliana Venâncio Sant'ana (Penhora no Rosto dos Autos - Processo nº 0002419-71.2021.8.26.0320)	R\$ 138.644,41	R\$ 7.365,23	24/01/2022	10.833

42. Ainda, nota-se das folhas abaixo indicadas, que houve a expedição de MLE aos credores listados, no entanto, **não houve a apresentação dos comprovantes de pagamento pelo Banco do Brasil**, de modo que impossibilita a aferição da regularidade dos pagamentos:

BENEFICIÁRIO (CREDOR)	VALOR DO CRÉDITO	VALOR DO ALVARÁ	DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ	FLS.
Alberto Alves De Menezes	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	18.10.2021	10.511
Alvaro Zimiani (Reembolso Adv)	R\$ 9.419,91	R\$ 9.419,91	14.02.2022	10.814
Benedito Souza Santos	R\$ 1.269,60	R\$ 1.269,60	02.12.2021	10.756
Cosme Salvador	R\$ 2.426,15	R\$ 2.426,15	18.10.2021	10.513

Elizabete Aparecida Menon	R\$ 4.443,45	R\$ 4.443,45	18.10.2021	10.514
Francisco Carlos Cianflone	R\$ 4.152,16	R\$ 4.152,16	18.10.2021	10.518
Gilvan Ferreira De Carvalho (Reembolso Adv)	R\$ 4.785,04	R\$ 4.785,04	14.02.2022	10.818
Givaldo Antero Do Nascimento	R\$ 5.105,03	R\$ 5.105,03	18.10.2021	10.515
Irisberty De Almeida Brandão	R\$ 5.195,58	R\$ 5.195,58	02.12.2021	10.757
Ivete De Almeida Vanalli	R\$ 5.644,03	R\$ 5.644,03	18.10.2021	10.516
Jaime Luiz Garcia (Reembolso Adv)	R\$ 5.437,77	R\$ 5.437,77	02.12.2021	10.758
Joel Da Silva (Reembolso Adv)	R\$ 2.098,22	R\$ 2.098,22	14.02.2022	10.812
José Carlos De Oliveira	R\$ 4.537,48	R\$ 4.537,48	18.10.2021	10.517
Juliana Venancio Sant'ana Moreira	R\$ 138.644,41	R\$ 91.895,43 <sup>3</sup>	19.01.2022	10.797
Luiz Fernando Moreno	R\$ 3.013,59	R\$ 3.013,59	18.10.2021	10.519
Manoel De Almeida (Reembolso Adv)	R\$ 14.116,82	R\$ 14.116,82	14.02.2022	10.815
Maria Eliete Menon	R\$ 3.781,89	R\$ 3.781,89	18.10.2021	10.520
Maria Nelia Matos De Oliveira De Orbilen (Reembolso Adv)	R\$ 4.272,94	R\$ 4.272,94	14.02.2022	10.816
Osmair Mariano Soares	R\$ 18.766,03	R\$ 18.766,03	02.12.2021	10.759
Reginaldo Leandro De Oliveira	R\$ 3.662,10	R\$ 3.662,10	18.10.2021	10.521
Rita Marcia Menon	R\$ 3.781,89	R\$ 3.781,89	18.10.2021	10.522
Robson Augusto Pitelli	R\$ 17.460,73	R\$ 17.460,73	18.10.2021	10.512
Rosângela Terezinha De Godoy	R\$ 1.117,47	R\$ 1.117,47	02.12.2021	10.760
Sebastião Carlos Petrucelli (Reembolso Adv)	R\$ 29.500,79	R\$ 29.500,79	14.02.2022	10.813
Valdir Donizeti Fernandes	R\$ 3.769,69	R\$ 3.769,69	18.10.2021	10.523
Valdirene Paula Da Silva (Reembolso Adv)	R\$ 2.498,21	R\$ 2.498,21	14.02.2022	10.817
Valéria Cristina Nobre	R\$ 4.457,74	R\$ 4.457,74	18.10.2021	10.524
Wagner Gomes Dos Santos	R\$ 4.066,24	R\$ 4.066,24	16.12.2021	10.792
Aristides De Sousa (Espólio)	R\$ 4.349,83	R\$ 4.349,83	06.10.2022	11.040
Luiz Alexandre Petrucelli	R\$ 5.941,79	R\$ 5.941,79	06.02.2023	11.747

43. Sendo assim, a Síndica **pugna** pela expedição de ofício ao Banco do Brasil, **para carrear aos autos todos os comprovantes de transferência referentes aos MLEs acima indicados**, para fins de conferência da regularidade dos pagamentos anteriormente deferidos, com o fito de se evitar qualquer pagamento em duplicidade.

<sup>3</sup> Crédito recebido a menor em razão de penhora no rosto dos autos originário do Cumprimento de Sentença nº 0002419-71.2021.8.26.0320 em face da Credora.

## XII. DO QUADRO GERAL DE CREDORES ATUALIZADO

44. Nesse ponto, como ainda não houve fixação dos honorários em favor da Síndica, informa-se que procederá com a inclusão no QGC com a indicação de que o valor será, oportunamente, fixado por este D. Juízo.

45. Desta forma, considerando-se a situação dos créditos deferidos, bem como todas as premissas pontuadas neste petítório, a Síndica apresenta o Quadro Geral de Credores Atualizado abaixo, veja-se:

CREDOR	CLASSE	VALOR	INCIDENTE OU FLS.
<i>ACFB -ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (ATUAL SÍNDICA)</i>	<i>ENCARGOS DA MASSA</i>	<i>A FIXAR</i>	-
DARCY DESTEFANI	ENCARGOS DA MASSA	R\$ 406.491,13	9.794/9.804
BANCO DO BRASIL	RESTITUIÇÃO	R\$ 2.280.974,37	9.794/9.804
ADERCIO ANTÔNIO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 32.277,19	9.794/9.804
ALBERTO ALVES DE MENEZES	TRABALHISTA	R\$ 5.000,00	0005350-23.2016.8.26.0320
ALVARO ZIMIANI	TRABALHISTA	R\$ 9.419,91	1009383-68.2018.8.26.0320
ANDRÉ LUIZ PIPINO E ROBERTO GABRIEL CLARO	TRABALHISTA	R\$ 340.916,72	0027040-55.2009.8.26.0320
ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA ISABEL	TRABALHISTA	R\$ 1.275,02	0002850-81.2016.8.26.0320
ANTONIO CARLOS CASEMIRO	TRABALHISTA	R\$ 1.589,73	1009391-40.2021.8.26.0320
APARECIDO MORETTI (ESPÓLIO)	TRABALHISTA	R\$ 4.757,29	9.794/9.804
ARISTIDES DE SOUSA (ESPÓLIO)	TRABALHISTA	R\$ 4.349,86	9.794/9.804
BENEDITO DONIZETI JOIA	TRABALHISTA	R\$ 5.653,51	1009437-34.2018.8.26.0320
BENEDITO SOUZA SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.269,60	0020862-12.2017.8.26.0320
CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO LIMA	TRABALHISTA	R\$ 396,11	0009284-23.2015.8.26.0320
CARLOS SÉRGIO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.098,22	1009384-53.2018.8.26.0320
CÉZAR AUGUSTO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 5.211,32	1009438-19.2018.8.26.0320
CLEIDE APARECIDA PACHECO	TRABALHISTA	R\$ 2.498,21	1009440-86.2018.8.26.0320
COSME SALVADOR	TRABALHISTA	R\$ 2.426,15	1003034-15.2019.8.26.0320
CRISTINA APARECIDA FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.030,23	1009441-71.2018.8.26.0320
EDGAR ALBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 7.531,49	1009442-56.2018.8.26.0320

EDNA APARECIDA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.875,99	1009443-41.2018.8.26.0320
ELIZABETE APARECIDA MENON	TRABALHISTA	R\$ 4.443,45	1003037-67.2019.8.26.0320
EVA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.864,29	1009756-60.2022.8.26.0320
FLAVIA CRISTINA AVELINO	TRABALHISTA	R\$ 4.338,83	0009284-23.2015.8.26.0320
FRANCISCO CARLOS CIANFLONE	TRABALHISTA	R\$ 4.152,16	1003044-59.2019.8.26.0320
FRANCISCO PENA	TRABALHISTA	R\$ 2.106,74	1013513-04.2018.8.26.0320
GILMAR RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 1.377,48	9.794/9.804
GILVAN FERREIRA DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 4.785,04	1009444-26.2018.8.26.0320
GIVALDO ANTERO DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 5.105,03	1003040-22.2019.8.26.0320
IRACILDO BEZERRA DE MOURA	TRABALHISTA	R\$ 7.958,44	1009752-62.2018.8.26.0320
IRISBERTY DE ALMEIDA BRANDÃO	TRABALHISTA	R\$ 5.195,58	0020864-79.2017.8.26.0320
IVETE DE ALMEIDA VANALLI	TRABALHISTA	R\$ 5.644,03	9.794/9.804
JACYRO ROQUE DESAJACOMO	TRABALHISTA	R\$ 38.800,51	1013554-68.2018.8.26.0320
JAIME LUIZ GARCIA	TRABALHISTA	R\$ 5.437,77	0020865-64.2017.8.26.0320
JESSILANDO SILVA SANTANA	TRABALHISTA	R\$ 5.211,32	1009445-11.2018.8.26.0320
JOÃO GOMES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.104,34	1009446-93.2018.8.26.0320
JOÃO MARTINS (ESPÓLIO)	TRABALHISTA	R\$ 5.495,79	0027329-17.2011.8.26.0320
JOEL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.098,22	1009447-78.2018.8.26.0320
JOILSON SOUZA SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 3.315,15	1009448-63.2018.8.26.0320
JOSÉ APARECIDO ALVES JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 2.932,87	1009449-48.2018.8.26.0320
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.537,48	1003043-74.2019.8.26.0320
JOSÉ ERNESTO	TRABALHISTA	R\$ 324,36	1013519-11.2018.8.26.0320
JOSÉ PAULO GATTI	TRABALHISTA	R\$ 86.557,79	9.794/9.804
JOSÉ PEREIRA RIBEIRO MACHADO FILHO	TRABALHISTA	R\$ 2.748,73	0009284-23.2015.8.26.0320
JULIANA VENANCIO SANT'ANA MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 138.644,41	9.794/9.804
JULIO CESAR DE ASSUMPÇÃO E OUTRO	TRABALHISTA	R\$ 1.359.223,01	0029637-89.2012.8.26.0320
LEONICE APARECIDA B. MIGLÓRIA	TRABALHISTA	R\$ 11.461,25	9.794/9.804
LEONICE APARECIDA B. MIGLÓRIA	TRABALHISTA	R\$ 23.461,25	9.794/9.804
LUIZ ALEXANDRE PETRUCHELLI	TRABALHISTA	R\$ 5.941,79	1014250-02.2021.8.26.0320
LUIS AUGUSTO RICCI	TRABALHISTA	R\$ 56.898,76	1007016-08.2017.8.26.0320
LUIS FERNANDO AMARAL BINDA	TRABALHISTA	R\$ 1.916,99	0001468-53.2016.8.26.0320
LUIZ FERNANDO MORENO	TRABALHISTA	R\$ 3.013,59	1003046-29.2019.8.26.0320

LUIZ ROBERTO PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 61.803,84	1009450-33.2018.8.26.0320
MANOEL DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 14.116,82	1009451-18.2018.8.26.0320
MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.209,02	9.794/9.804
MARCIA REGINA DOS SANTOS LIMA	TRABALHISTA	R\$ 47.049,47	0002708-77.2016.8.26.0320
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELLO	TRABALHISTA	R\$ 2.478,79	1013558-08.2018.8.26.0320
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 248.292,39	9.794/9.804
MARIA ELIETE MENON	TRABALHISTA	R\$ 3.781,89	1003048-96.2019.8.26.0320
MARIA JANDIRA DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 3.541,90	1013560-75.2018.8.26.0320
MARIA LUCIA ARLINDO	TRABALHISTA	R\$ 2.498,21	1009452-03.2018.8.26.0320
MARIA NELIA MATOS DE OLIVEIRA DE ORBILÉN	TRABALHISTA	R\$ 4.272,94	1009455-55.2018.8.26.0320
MARIA RIOS NEPOMUCENO	TRABALHISTA	R\$ 1.594,80	1009456-40.2018.8.26.0320
MARIO MORANGONI	TRABALHISTA	R\$ 3.007,58	1013536-47.2018.8.26.0320
NATALINA MARIA ALVES SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.498,21	1009458-10.2018.8.26.0320
NATALINO ROSA	TRABALHISTA	R\$ 1.775,34	1013564-15.2018.8.26.0320
NOEVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 6.223,89	1009459-92.2018.8.26.0320
OSMAIR MARIANO SOARES	TRABALHISTA	R\$ 18.766,03	0020868-19.2017.8.26.0320
OSVALDO MONZANI	TRABALHISTA	R\$ 127.051,53	1005903-48.2019.8.26.0320
PAULO CAIXA	TRABALHISTA	R\$ 304,89	9.794/9.804
REGINALDO LEANDRO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.662,10	1003049-81.2019.8.26.0320
RICARDO GOMES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 6.680,92	1009460-77.2018.8.26.0320
RITA DE CÁSSIA LAGO VALOIS MIRANDA	TRABALHISTA	R\$ 3.241,17	0029639-59.2012.8.26.0320
RITA MARCIA MENON	TRABALHISTA	R\$ 3.781,89	1003052-36.2019.8.26.0320
ROBERTO DONIZETE CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.749,30	1009442-51.2021.8.26.0320
ROBSON AUGUSTO PITELLI	TRABALHISTA	R\$ 17.460,73	1007022-15.2017.8.26.0320
RODRIGO ALEXANDRE MASCARO	TRABALHISTA	R\$ 10.143,52	0009284-23.2015.8.26.0320
ROSALINA LOURENÇO CORREIA MORETTI	TRABALHISTA	R\$ 4.757,29	1010114-64.2018.8.26.0320
ROSANGELA TEREZINHA DE GODOY	TRABALHISTA	R\$ 1.117,47	0020866-49.2017.8.26.0320
SEBASTIÃO CARLOS PETRUCHELLI	TRABALHISTA	R\$ 29.500,79	1009462-47.2018.8.26.0320
SEBASTIÃO FRANCISCO DE PAULO	TRABALHISTA	R\$ 1.428,81	9.794/9.804
TEREZA VILMA FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 6.092,02	1009463-32.2018.8.26.0320
VALDINEY DONIZETI DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 38.901,53	1009464-17.2018.8.26.0320
VALDIR DONIZETI FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 3.769,69	1003053-21.2019.8.26.0320

VALDIR DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.872,53	1009465-02.2018.8.26.0320
VALDIRENE PAULA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.498,21	1009466-84.2018.8.26.0320
VALÉRIA CRISTINA NOBRE	TRABALHISTA	R\$ 4.457,74	1003054-06.2019.8.26.0320
VERA LÚCIA SANTANA	TRABALHISTA	R\$ 2.301,50	1003057-58.2019.8.26.0320
VLADIMIR APARECIDO GODOI	TRABALHISTA	R\$ 13.706,99	1013086-07.2018.8.26.0320
WAGNER GOMES DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 4.066,24	0005224-70.2016.8.26.0320
WALDIR BRITO DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 26.555,34	1009467-69.2018.8.26.0320
WANDERLEI ROBERTO PETRONIO	TRABALHISTA	R\$ 1.308,36	1013290-75.2023.8.26.0320
UNIÃO	TRIBUTÁRIO	R\$ 370,00	0002367-51.2016
UNIÃO	TRIBUTÁRIO	R\$ 38.224,93	01976-2005.128.15.00.4
UNIÃO	TRIBUTÁRIO	R\$ 1.429,69	55400-83.1996.5.15.0008
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 22,12	0002360-59.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 87,16	0002362-29.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 55,06	0002363-14.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 370,00	0002367-51.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002369-21.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002371-88.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002374-43.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 122,13	0002574-50.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002576-20.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002578-87.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002579-72.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 311,06	0002580-57.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 61,06	0002582-27.2016.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	FISCAL	R\$ 11,06	0002584-94.2016.8.26.0320
UNIÃO FEDERAL	FISCAL	R\$ 964,41	0002972-94.2016.8.26.0320
UNIÃO FEDERAL	FISCAL	R\$ 67,14	0002980-71.2016.8.26.0320
UNIÃO FEDERAL	FISCAL	R\$ 10,54	0003426-74.2016.8.26.0320
UNIÃO FEDERAL	FISCAL	R\$ 80,00	0003484-77.2016.8.26.0320
BANCO DO BRASIL SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.242.901,98	9.794/9.804
BANCO REAL SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.401.383,76	9.794/9.804
CIA GERAL DE ARMAZENAGEM - CGA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.348,32	9.794/9.804

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.742,07	0001468-53.2016.8.26.0320
COOPERCITRUS COOP CAEFECULTORES CITRICULTORES SÃO PAULO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.678,23	9.794/9.804
DADUPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA (CEDIDO PARA ALEXANDRE LUIS GIL DE OLIVEIRA - FLS. 9928)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 19.469,74	9.794/9.804
ELEKTRO ELET. E SERVIÇOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 63.933,30	0029638-74.2012.8.26.0320
FOZ DE LIMEIRA SA (ANTIGA DENOMINAÇÃO DE BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 100.792,80	0029640-44.2012.8.26.0320
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 647.505,09	9.794/9.804
G.R.A MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.089,06	9.794/9.804
LINPAC PISANI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 501.721,60	0025276-39.2006.8.26.0320
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 23.791,09	9.794/9.804
ORSA FÁBRICA DE PAPELÃO ONDULADO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 579.567,37	9.794/9.804
PRICE WATERHOUSE AUDITORES IND.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 36.075,71	9.794/9.804
SERRARIA ZAPACOSTA IND. COM. LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.009,89	9.794/9.804
1ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 674.428,99	9.794/9.804
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 227.348,47	9.794/9.804
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS	PENHORA	R\$ 1.048.144,80	9.794/9.804
CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	PENHORA	R\$ 10.789,71	0197400-77.2006.5.15.0128 / FLS. 7.375/7.376
CEZAR AUGUSTO DE SOUSA	PENHORA	R\$ 1.048.144,80	00119900-50.1996.5.15.0106 / FLS. 8.481/8.485
DOMINGOS GALVÃO	PENHORA	<b>R\$ 2.609,90</b>	0109800-16.1999.5.15.0014 / FLS. 9.794/9.804
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 977.026,73	9.794/9.804
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 433,98	0002872-81.2012.8.26.0320
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 517,57	0002199-88.2012.8.26.0320
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 23.854,94	0019839-85.2004.8.26.0320
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 949.202,64	0018264-23.1996.8.26.0320
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PENHORA	R\$ 1.566.142,84	0018858-75.2012.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	PENHORA	R\$ 37.062,79	FLS. 7.072/7.074
FAZENDA NACIONAL	PENHORA	R\$ 179.585,93	FLS. 7.091/7.092
FAZENDA NACIONAL	PENHORA	R\$ 431.357,18	FLS. 7.329/7.330
FAZENDA NACIONAL	PENHORA	R\$ 35.116,24	FLS. 7.384/7.385
FAZENDA NACIONAL	PENHORA	R\$ 922.321,91	FLS. 7.640/7.641
INSS	PENHORA	R\$ 5.901.298,92	9.794/9.804

INSS	PENHORA	R\$ 4.748,31	0095000-48.2007.5.15.0128 / FLS. 7.365/7.366
INSS	PENHORA	R\$ 935,62	0206300-83.2005.5.15.0128 / FLS. 7.371/7.372
INSS	PENHORA	R\$ 275.454,15	0004323-73.2013.4.03.6143 / FLS. 9.278/9.280
INSS	PENHORA	R\$ 1.019.264,03	0013349-95.2013.4.03.6143 / FLS. 9.281/9.283
INSS	PENHORA	R\$ 53.041,56	0017538-19.2013.4.03.6143 / FLS. 9.309/9.310
INSS	PENHORA	R\$ 898.829,92	0015020-56.2013.4.03.6143 / FLS. 9.317/9.318
INSS	PENHORA	R\$ 50.106,95	0011625-56.2013.4.03.6143 / FLS. 9.388/9.389
INSS	PENHORA	R\$ 662.727,05	0017922-79.2013.4.03.6143 - FLS. 9.623/9.624
INSS	PENHORA	R\$ 163.821,54	0011622-04.2013.4.03.6143 / FLS. 9.625/9.626
INSS	PENHORA	R\$ 237.007,96	0017923-64.2013.4.03.6143 / FLS. 9.629/9.630
INSS	PENHORA	R\$ 215.324,36	0013203-54.2013.4.03.6143 / FLS. 9.631/9.632
INSS	PENHORA	R\$ 1.029.256,36	0004279-54.2013.4.03.6143 / FLS. 9.757/9.758
JOSÉ LUIZ SOARES	PENHORA	R\$ 55.736,05	0008600-31.2007.5.15.0128 / FLS. 9.794/9.804
MAFER ARARAQUARA COMÉRCIO DE PEÇAS	PENHORA	R\$ 21.977,89	0103494-38.2001.8.26.0100 / FLS. 7.903/7.904
MARIA DAS DORES SILVA	PENHORA	R\$ 68.845,39	0200200-78.2006.5.15.0128 / FLS. 7.369/7.370
MAURICIO DONIZETTI ALVES DIAS	PENHORA	R\$ 500.000,00	0183200-92.2001.5.15.0014 / FLS. 9.794/9.804
MAURICIO DONIZETTI ALVES DIAS	PENHORA	R\$ 9.398,86	0183200-92.2001.5.15.0014 / FLS. 9.794/9.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.316.645,48	9.794/9.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 624,27	3378/03 / FLS. 6.612/6.613
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.374,65	3744/03 / FLS. 7.069/7.070
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.032,47	3368/03 / FLS. 7.258/7.259
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.162,26	320.01.2004.026841-3 / FLS. 7.318/7.319
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 495,42	320.01.2004.026852-0 / FLS. 7.434/7.435
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 790,24	320.01.2004.26911-7 / FLS. 7.432/7.433
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 155,13	320.01.2004.026872-7 / FLS. 7.463/7.464
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 71.331,02	320.01.2003.026957-0 / FLS. 7.507/7.508
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 310,10	9044/99 - FL. 7.661
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.429,60	320.01.2003.026927-9 / FLS. 7.667/7.668
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.156,49	320.01.2003.030462-0 / FLS. 7.670/7.671
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.310,56	320.01.2003.026946-3 / FLS. 7.673/7.674
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 983,56	320.01.1999.022377-4 / FLS. 7.675/7.676
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 984,43	320.01.2008.509309-0 / FLS. 7.677/7.678

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 405,76	320.01.2004.026851-7 / FLS. 7.683/7.684
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 615,37	320.01.2004.026898-0 / FLS. 7.685/7.686
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 899,60	320.01.2003.03245-7 / FLS. 7.687/7.688
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.386,24	320.01.2003.025161-5 / FLS. 7.689/7.690
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 507,04	0022375-48.1999.8.26.0320 / FLS. 7.716/7.718
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 904,45	0032580-94.2003.8.26.0320 / FLS. 7.720/7.722
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 509,72	0032456-22.2003.8.26.0320 / FLS. 7.723/7.724
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 481,52	0026881-88.2004.8.26.0320 / FLS. 7.725/7.726
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 946,34	0510619-93.2010.8.26.0320 / FLS. 7.740/7.741
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.452,14	0026866-22.2004.8.26.0320 / FLS. 7.742/7.744
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 263,38	0025716-79.1999.8.26.0320 / FLS. 7.745/7.747
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 9.519,90	0022381-52.1999.8.26.0320 / FLS. 7.748/7.750
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 450,29	0026892-20.2004.8.26.0320 / FLS. 7.751/7.753
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 555,19	0026882-73.2004.8.26.0320 / FLS. 7.754/7.756
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 356,18	0026876-66.2004.8.26.0320 / FLS. 7.758/7.760
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 375,20	0506059-84.2005.8.26.0320 / FLS. 7.761/7.763
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.768,40	-0500841-41.2006.8.26.0320 / FLS. 7.769/7.771
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 9.519,90	0022371-08.1999.8.26.0320 / FLS. 7.772/7.774
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 4.694,18	0026908-71.2004.8.26.0320 / FLS. 7.775/7.777
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.263,82	0022627-72.2004.8.26.0320 / FLS. 7.778/7.780
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.648,73	0033514-52.2003.8.26.0320 / FLS. 7.781/7.783
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.029,96	0022123-37.2002.8.26.0320 / FLS. 7.790/7.792
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 336,60	0025268-09.1999.8.26.0320 / FLS. 7.793/7.795
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 490,66	0026925-44.2003.8.26.0320 / FLS. 7.796/7.798
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.040,75	0026933-21.2003.8.26.0320 / FLS. 7.799/7.801
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 573,31	0509377-70.2008.8.26.0320 / FLS. 7.802/7.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 613,77	0026857-60.2004.8.26.0320 / FLS. 7.805/7.807
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 659,73	0509352-57.2008.8.26.0320 / FLS. 7.808/7.809
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 449,44	0026.8.26.0320886-13.2004 / FLS. 7/810/7.812
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 449,44	0026877-51.2004.8.26.0320 / FLS. 7.813/7.814
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 775,38	0030210-45.2003.8.26.0320 / FLS. 7.815/7.817
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 10.425,43	0030355-67.2004.8.26.0320 / FLS. 7.818/7.820

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 89.149,14	0026955-79.2003.8.26.0320 / FLS. 7.821/7.822
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.235,06	0027046-72.2003.8.26.0320 / FLS. 7.828/7.830
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.692,88	0022127-74.2002.8.26.0320 / FLS. 7.831/7.832
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 49.025,26	0500436-39.2005.8.26.0320 / FLS. 7.834/7.835
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 229,55	0026860-15.2004.8.26.0320 / FLS. 7.841/7.842
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 645,75	0026846-31.2004.8.26.0320 / FLS. 7.843/7.844
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.853,39	0510559-23.2010.8.26.0320 / FLS. 7.845/7.847
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.716,54	0026931-51.2003.8.26.0320 / FLS. 7.848/7.849
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 828,55	0502558-83.2009.8.26.0320 / FLS. 7.851/7.853
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 364,11	0032590-41.2003.8.26.0320 / FLS.7.854/7.856
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 8.559,31	0026956-64.2003.8.26.0320 / FLS. 7.857/7.858
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 886,43	0022629-42.2004.8.26.0320 / FLS. 7.859/7.861
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 6.713,45	0027045-87.2003.8.26.0320 / FLS. 7.862/7.863
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 571,06	0025520-70.2003.8.26.0320 / FLS. 7.864/7.865
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 873,44	0509315-30.2008.8.26.0320 / FLS. 7.866/7.867
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 613,77	0026856-75.2004.8.26.0320 / FLS. 7.870/7.871
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 229,55	0026880-06.2004.8.26.0320 / FLS. 7.872/7.874
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 481,52	0026901-79.2004.8.26.0320 / FLS. 7.875/7.876
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 856,16	0502560-53.2009.8.26.0320 - FLS. 7.887/7.888
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 155,13	0026870-59.2004.8.26.0320 / FLS. 7.897/7.898
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 734,20	0026850-68.2004.8.26.0320 / FLS. 7.899/7.900
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 828,55	0502559-68.2009.8.26.0320 / FLS. 7.942/7.944
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 509,72	0032546-22.2003 / FLS. 9.794/9.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.250,11	0026924-59.2003.8.26.0320 / FLS. 7.961/7.962
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.263,21	0025524-10.2003.8.26.0320 / FLS. 7.967/7.968
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.621,77	0025525-92.2003.8.26.0320 / FLS. 7.971/7.972
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 624,84	0026926-29.2003.8.26.0320 / FLS. 7.974/7.975
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 893,73	0026921-07.2003.8.26.0320 / FLS. 7.977/7.979
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 155,13	0026871-44.2004.8.26.0320 / FLS. 7.998/7.999
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 583,42	0509322-22.2008.8.26.0320 / FLS. 8.005/8.007
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 906,87	0032586-04.2003.8.26.0320 / FLS. 8.008/8.009
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.189,83	0502557-98.2009.8.26.0320 / FLS. 8.010/8011

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.383,89	0026929-81.2003.8.26.0320 / FLS. 8.019/8.020
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.957,34	0026864-52.2004.8.26.0320 / FLS. 8.024/8.025
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 580,67	0025717-64.1999.8.26.0320 / FLS. 8.028/8.029
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 998,30	0032577-42.2003.8.26.0320 / FLS. 8.031/8.032
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 845,26	0026893-05.2004.8.26.0320 / FLS. 8.034/8.035
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 229,55	0026849-83.2004.8.26.0320 / FLS. 8.036/8.037
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 229,55	0026859-30.2004.8.26.0320 / FLS. 8.038/8.039
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 39.196,53	0510596-50.2010.8.26.0320 / FLS. 8.044/8.045
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.764,74	0510629-40.2010.8.26.0320 / FLS. 8.046/8.047
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.131,39	0032587-86.2003.8.26.0320 / FLS. 8.048/8.049
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 634,78	0022370-23.1999.8.26.0320 / FLS. 8.050/8.051
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 8.292,12	0510557-53.2010.8.26.0320 / FLS. 8.069/8.070
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.314,52	0510572-22.2010.8.26.0320 / FLS. 8.083/8.084
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.762,23	0500697-96.2008.8.26.0320 / FLS. 8.097/8.098
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.141,26	0509373-33.2008.8.26.0320 / FLS. 8.124/8.125
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.560,06	0025321-87.1999.8.26.0320 / FLS. 8.132/8.133
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 445,77	0509342-13.2008.2.26.0320 / FLS. 8.134/8.135
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 8.812,68	0509362-04.2008.8.26.0320 / FLS. 8.157/8.158
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.534,58	0509372-48.2008.8.26.0320 / FLS. 8.159/8.160
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 445,77	0509343-95.2008.8.26.0320 / FLS. 8.161/8.162
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.114,30	0501489-40.2014.8.26.0320 / FLS. 8.167/8.168
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501500-69.2014.8.26.0320 / FLS. 8.169/8.170
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501505-91.2014.8.26.0320 / FLS. 8.171/8.172
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 4.246,42	0501540-51.2014.8.26.0320 / FLS. 8.173/8.174
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 5.859,20	0501494-62.2014.8.26.0320 / FLS. 8.175/8.176
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501510-16.2014.8.26.0320 / FLS. 8.179/8.180
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.170,15	0501527-52.2014.8.26.0320 / FLS. 8.181/8.182
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501506-76.2014.8.26.0320 / FLS. 8.183/8.184
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	050150-54.2014.8.26.0320 / FLS. 8.185/8.186
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 891,70	0501537-96.2014.8.26.0320 / FLS. 8.189/8.190
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 728,66	0501520-60.2014.8.26.0320 / FLS. 8.191/8.192
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501533-59.2014.8.26.0320 / FLS. 8.193.8/194

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.682,41	0501559-57.2014.8.26.0320 / FLS. 8.195/8.196
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 412,43	0501521-45.2014.8.26.0320 / FLS. 8.199/8.200
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501522-30.2014.8.26.0320 / FLS. 8.201/8.202
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.565,34	0501493-77.2014.8.26.0320 / FLS. 8.203/8.204
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501534-44.2014.8.260.320 / FLS. 8.205/8.206
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501560-42.2014.8.26.0320 / FLS. 8.207/8.208
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501525-82.2014.8.26.0320 / FLS. 8./209/8.210
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501554-35.2014.8.26.0320 / FLS. 8.211/8.212
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501523-15.2014.8.26.0320 / FLS. 8.213/8.214
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 937,18	0501551-80.2014.8.26.0320 / FLS. 8.215/8.216
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 10.370,20	0501486-85.2014.8.26.0320 / FLS. 8.217/8.218
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501488-55.2014.8.26.0320 / FLS. 8.219/8.220
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 4.246,42	0501541-36.2014.8.26.0320 / FLS. 8.221/8.222
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501529-22.2014.8.26.0320 / FLS. 8.223
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501509-31.2014.8.26.0320 / FLS. 8.224
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 674,40	0501556-05.2014.8.26.0320 / FLS. 8.225
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.110,34	0501490-25.2014.8.26.0320 / FLS. 8.226
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.106,99	0501490-25.2014.8.26.0320 / FLS. 8.227
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501504-09.2014.8.26.0320 / FLS. 8.228
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 728,66	0501519-75.2014.8.26.0320 / FLS. 8.229
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.106,99	0501536-14.2014.8.26.0320 / FLS. 8.232/8.233
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 741,80	0501518-90.2014.8.26.0320 / FLS. 8.234/8.235
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501513-68.2014.8.26.0320 / FLS. 8.236/8.237
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501515-38.2014.8.26.0320 / FLS. 8.240/8.241
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501514-53.2014.8.26.0320 / FLS. 8.242/8.243
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501532-74.2014.8.26.0320 / FLS. 8.244/8.245
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 563,26	0501508-46.2014.8.26.0320 / FLS. 8.467/8.247
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.106,99	0501557-87.2014.8.26.0320 / FLS. 8.248/8.249
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501526-67.2014.8.26.0320 / FLS. 8.251/8.252
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 689,17	0501539-66.2014.8.26.0320 / FLS. 8.253/8.254
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.155,24	0501492-92.2014.8.26.0320 / FLS. 8.255/8.256
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501495-47.2014.8.26.0320 / FLS. 8.257/8.258

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501511-98.2014.8.26.0320 / FLS. 8.259/8.260
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501487-70.2014.8.26.0320 / FLS. 8.261/8.262
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501516-23.2014.8.26.0320 / FLS. 8.263/8.264
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.110,34	0501531-89.2014.8.26.0320 / FLS. 8.265/8.266
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501496-32.2014.8.26.0320 / FLS. 8.297/8.298
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501498-02.2014.8.26.0320 / FLS. 8.299/8.300
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 920,72	0501553-50.2014.8.26.0320 / FLS. 8.301/8.302
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501497-17.2014.8.26.0320 / FLS. 8.303/8.304
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 741,80	0501517-08.2014.8.26.0320 / FLS. 8.305/8.306
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 920,72	0501555-20.2014.8.26.0320 / FLS. 8.307/8.308
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.155,24	0501491-10.2014.8.26.0320 / FLS. 8.309/8.310
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 566,67	0501507-31.2014.8.26.0320 / FLS. 8.311/8.312
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 5.334,72	0501528-37.2014.8.26.0320 / FLS. 8.313/8.314
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 741,80	0501550-95.2014.8.26.0320 / FLS. 8.315/8.316
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501543-06.2014.8.26.0320 / FLS. 8.322/8.323
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 564,39	0501512-83.2014.8.26.0320 / FLS. 8.324/8.325
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 607,90	0501535-29.2014.8.26.0320 / FLS. 8.326/8.327
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501502-39.2014.8.26.0320 / FLS. 8.328/8.329
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 838,60	0501499-84.2014.8.26.0320 / FLS. 8.330/8.331
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 568,46	0501552-65.2014.8.26.0320 / FLS. 8.332/8.333
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.106,99	0501524-97.2014.8.26.0320 / FLS. 8.335/8.335
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 155,13	0026885-28.2004.8.26.0320 / FLS. 8.344/8.345
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 18.474,15	0017618-71.2000.8.26.0320 / FLS. 8.359/8.360
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 292,76	0032579-12.2003.8.26.0320 / FLS. 8.366/8.367
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 820,35	0026888-80.2004.8.26.0320 / FLS. 8.368/8.371
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.266,06	0019052-95.2000.8.26.0320 / FLS. 8.378/8.379
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 8.158,24	0504206-35.2008.8.26.0320 / FLS. 8.386/8.387
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.526,20	0026932-36.2003.8.26.0320 / FLS. 8.392/8.395
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 5.570,55	0025526-77.2003.8.26.0320 / FLS. 8.396/8.397
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 445,77	0509339-58.2008.8.26.0320 / FLS. 8.402/8.403
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.780,81	0026904-34.2004.8.26.0320 / FLS. 8.404/8.405
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.527,61	0026918-52.2003.8.26.0320 / FLS. 8.406/8.407

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.005,88	0026844-61.2004.8.26.0320 / FLS. 8.408/8.409
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 7.688,59	0509382-92.2008.8.26.0320 / FLS. 8.412/8.413
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 495,64	0025559-67.2003.8.26.0320 / FLS. 8.414/8.415
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 659,78	0509319-67.2008.8.26.0320 / FLS. 8.416/8.417
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.535,87	0509318-82.2008.8.26.0320 / FLS. 8.418/8.419
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 216,03	0504400-93.2012.8.26.0320 / FLS. 8.420/8.421
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 6.319,48	0032582-64.2003.8.26.0320 / FLS. 8.422/8.423
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 671,27	0026847-16.2004.8.26.0320 / FLS. 8.424/8.425
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 659,78	0509375-03.2008.8.26.0320 / FLS. 8.445/8.446
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 873,66	0509329-14.2008.8.26.0320 / FLS. 8.447/8.448
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 776,76	0022378-97.19599.8.26.0320 / FLS. 8.451/8.452
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.163,51	0022369-38.1999.8.26.0320 / FLS. 8.453/8.454
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.450,12	0025804-78.2003.8.26.0320 / FLS. 8.493/8.494
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.611,13	0025269-91.1999.8.26.0320 / FLS. 8.496/8.497
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.209,04	0510588-73.2010.8.26.0320 / FLS. 8.505/8.506
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.880,81	0510617-26.2010.8.26.0320 / FLS. 8.507/8.508
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.202,95	0031146-70.2003.8.26.0320 / FLS. 8.526/8.527
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.893,73	0022125-07.2002.8.26.0320 / FLS. 8.550/8.551
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.848,06	0510632-92.2010.8.26.0320 / FLS. 8.560/8.561
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 206.141,14	0510598-20.2010.8.26.0320 / FLS. 8.566/8.568
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.707,08	0030463-33.2003.8.26.0320 / FLS. 8.575/8.577
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.658,36	0502720-78.2009.8.26.0320 / FLS. 8.595/8.596
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 13.394,26	0017568-45.2000.8.26.0320 / FLS. 8.597/8.598
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.722,68	0510683-06.2010.8.26.0320 / FLS. 8.614/8.616
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.536,75	0510582-66.2010.8.26.0320 / FLS. 8.625/8.626
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.148,67	0510622-48.2010.8.26.0320 / FLS. 8.628/8.630
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.862,09	0500195-84.2013.8.26.0320 / FLS. 8.631/8.633
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.148,67	0510623-33.2010.8.26.0320 / FLS. 8.634/8.636
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 390,83	0509355-12.2008.8.26.0320 / FLS. 8.663/8.665
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 3.454,36	0510583-51.2010.8.26.0320 / FLS. 8.669/8.671
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.537,72	0510633-77.2010.8.26.0320 / FLS. 8.700/8.702
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.796,45	0510564-45.2010.8.26.0320 / FLS. 8.709/8.711

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 4.012,32	0032578-27.2003.8.26.0320 / FLS. 8.712/8.713
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 415.397,35	0022388-44.1999.8.26.0320 / FLS. 8.938/8.939
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 9.296,46	0034003-89.2003.8.26.0320 / FLS. 9.092
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 40.963,40	0510597-35.2010.8.26.0320 / FLS. 9.144/9.146
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 596,60	0018956-51.1998.8.26.0320 / FLS. 9.157
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 481,52	0026854-08.2004.8.26.0320 / FLS. 9.158
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.030,04	0509378-55.2008.8.26.0320 / FLS. 9.159
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 356,18	0026874-96.2004.8.26.0320 / FLS. 9160
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 356,18	0026884-43.2004.8.26.0320 / FLS. 9.184/9.186
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 711,34	0026878-36.2004.8.26.0320 / FLS. 9.206
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 321,96	0030576-84.2003.8.26.0320 / FLS. 9.239/9.240
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 171.699,31	0019486-84.2000.8.26.0320 / FLS. 9.292/9.294
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 445,77	0509337-88.2008.8.26.0320 / FLS. 9.330/9.331
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.711,58	0509366-41.2008.8.26.0320 / FLS. 9.500/9.502
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.397,78	0509655-71.2008.8.26.0320 / FLS. 9.516/9.518
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.254,06	0509371-63.2008.8.26.0320 / FLS. 9.524/9.526
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.111,17	0022126-89.2002.8.26.0320 / FLS. 9.558
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.482,21	0509360-34.2008.8.26.0320 / FLS. 9.559
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 45.581,79	0510550-61.2010.8.26.0320 / FLS. 9.560
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 311.496,96	0500608-10.2007.8.26.0320 / FLS. 9.561/9.562
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 965,91	0510573-07.2010.8.26.0320 / FLS. 9.565/9.567
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 928,12	0510573-07.2010.8.26.0320 / FLS. 9.565/9.567
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 903,01	0510573-07.2010.8.26.0320 / FLS. 9.565/9.567
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 871,70	0510573-07.2010.8.26.0320 / FLS. 9.565/9.567
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.401,32	0509341-28.2008.8.26.0320 / FLS. 9.568/9.569
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.050,40	0509351-72.2008.8.26.0320 / FLS. 9.572/9.575
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.314,65	0509365-56.2008.8.26.0320 / FLS. 9.576/9.577
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 135.053,30	0034120-80.2003.8.26.0320 / FLS. 9.579/9.581
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 316.141,56	0502918-52.2008.8.26.0320 / FLS. 9.582/9.584
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 40.256,59	0509370-78.2008.8.26.0320 / FLS. 9.585/9.586
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 5.716,51	0505342-96.2010.8.26.0320 / FLS. 9.619
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 8.904,32	0510579-14.2010.8.26.0320 / FLS. 9.620

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.014,97	0510628-55.2010.8.26.0320 / FLS. 9.621
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.777,38	0501530-07.2014.8.26.0320 / FLS. 9.635/9.636
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 5.295,03	0507808-39.2005.8.26.0320 / FLS. 9.642/9.643
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.479,11	0509332-66.2008.8.26.0320 / FLS. 9.646
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.509,73	0026845-46.2004.8.26.0320 / FLS. 9.647
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.328,95	0509379-40.2008.8.26.0320 / FLS. 9.648
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 946,34	0510569-67.2010.8.26.0320 / FLS. 9.605 / 10.834 / 11.690
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 2.192,22	0509358-64.2008.8.26.0320 / FLS. 9.788 / 10.841
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 1.064,03	0506059-84.2005.8.26.0320 / FLS. 10.907
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	PENHORA	R\$ 4.206,31	0022249-92.1999.8.26.0320 / FLS. 12.081
ROSA MARIA DOS SANTOS	PENHORA	R\$ 2.650,44	0155700-58.2005.5.15.0128 / FLS. 7.397/7.399
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 20.969,35	0017546-93.2013.4.03.6143 / FLS. 8.465/8.466, 9.163/9.165
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 24.137,45	0017841-33.2013.4.03.6143 / FLS. 8.600/8.601
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 46.068,26	0015257-90.2013.4.03.6143 / FLS. 9.284/9.286
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 268.346,99	0019278-12.2013.4.03.6143 / FLS. 9.311/9.312
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 35.116,24	0012550-52.2013.4.03.6143 / FLS. 9.313/9.314
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 69.033,06	0017280-09.2013.4.03.6143 / FLS. 9.315/9.316
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 53.041,56	0006149-37.2013.4.03.6143 / FLS. 9.319/9.320
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 61.602,59	0017498-37.2013.4.03.6143 / FLS. 9.600/9.603
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 71.241,79	0017118-14.2013.4.03.6143 / FLS. 9.627/9.628
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 65.025,94	0017546-93.2013.4.03.6143 / FLS. 9.633/9.634
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 11.527,66	0012711-62.2013.4.03.6143 / FLS. 9.773/9.774
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 7.783,27	9.996/9.997
UNIÃO FEDERAL	PENHORA	R\$ 30.539,38	0008552-76.2013.4.03.6143 / FLS. 10.283/10.285
VLADIMIR APARECIDO GODOI	PENHORA	R\$ 34.559,25	0095000-48.2007.5.15.0128 / FLS. 7.367/7.368
VLADIMIR APARECIDO GODOI	PENHORA	R\$ 99.381,33	0085900-06.2006.5.15.0128 / FLS. 7.373/7.374
VLADIMIR APARECIDO GODOI	PENHORA	R\$ 310.000,00	0095000-48.2007.5.15.0128 / FLS. 8.586/8.588
WILSON ROBERTO FERREIRA	PENHORA	R\$ 4.220,17	0104400-21.1999.5.15.0014 / FLS. 9.794/9.804
2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 442,02	0095000-48.2007.5.15.0128 / FLS. 9.508/9.509
<b>BANCO ABN AMRO REAL</b>	<b>RESERVA</b>	<b>R\$ 332,33</b>	-
<b>BANCO SANTANDER S/A</b>	<b>RESERVA</b>	<b>R\$ 2.335,29</b>	-

DADUPACK IN. COM. EMB. LTDA	RESERVA	R\$ 19.469,74	-
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RESERVA	R\$ 1.393.569,96	9.794/9.804
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RESERVA	R\$ 1.164.679,90	4.597/4.605 / 6.335/6.336
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 239.235,53	9.794/9.804
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 54.000,08	0007627-70.2020.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 5.932,35	10865000761/2001-87 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 36.364,03	10865001927/2003-00 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 63.603,49	10865450723/2001-29 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 6.884,44	10865450723/2001-29 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 5.775,98	10840203915/96-80 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 22.403,10	10865205981/96-24 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 9.155,70	10865201009/99-97 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 3.328,35	13851201348/99-93 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 83.561,90	10865203466/2002-19 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 86.769,92	10865200635/2003-40 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 1.373,56	12931000328/2003-55 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 28.173,68	12219000234/2004-12 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 5.339,06	10865000761/2004-87 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 79.515,14	10865000761/2004-87 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 11.353,05	FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 57.046,10	10865001927/2003-00 / FLS. 5.075/5.075
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 43.532,66	10865450723/2001-29 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 25.432,10	10865450723/2001-29 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 26.854,06	10865000710/2006-17 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 39.119,59	10865000184/94-72 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 9.746,23	10865000182/94-47 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 125.492,97	10840207259/96-85 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 8.257,02	10865000167/94-53 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 74.037,69	10865211807/96-10 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 13.692,73	46259001519/98-52 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 105.070,76	10865201011/99-39 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 8.494,87	13851201350/99-35 / FLS. 5.075/5.085

FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 27.157,42	10865203465/2002-74 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 28.200,19	10865200634/2003-03 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 26.379,84	10865000761/2004-87 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 12.359,79	10865001927/2003-00 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 5.755,29	10865450723/2001-29 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 6.481,42	10865000710/2006-17 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 34.570,70	10865000183/94-18 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 25.987,26	10840207258/96-12 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 24.296,18	10865211806/96-49 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 34.147,96	10865201349/99-56 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 2.524,56	13851201349/99-56 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 6.789,79	10865800008/2004-94 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 6.534,20	10865800006/2005-86 / FLS. 5.075/5.085
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 68.591,64	5.210/5.226
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 406.686,30	320.01.2005.004505-0 / FLS. 7.312
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 11,06	0004730-45.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 33,06	0006355-17.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 111,06	0006362-09.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 51,06	0012799-66.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 51,06	0006360-39.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 18.498,51	0015539-94.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 154,89	0008791-46.2015.8.26.0320
FAZENDA NACIONAL	RESERVA	R\$ 12,54	0011535-14.2015.8.26.0320
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 128.897,16	9.794/9.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 112.351,97	9.794/9.804
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 519,20	320.01.2004.026853-2 / FLS. 7.511 / 7.958 / 8.138/8.139
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 605,31	320.01.2004.026843-9 / FLS. 7.512 / 7.952 / 8.148
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 412,57	320.01.2004.026903-9 / FLS. 7.513 / 7.957 / 8.144
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 436,76	320.01.2004.026883-3 / FLS. 7.514 / 7.955 / 8.154
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 1.556,39	320.01.2004.026863-6 / FLS. 7.516 / 7.954 / 8.151
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 509,72	320.01.20043.032547-2 / FLS. 7515 / 7.956 / 8.141

MUNICÍPIO DE LIMEIRA	RESERVA	R\$ 356,18	8336/04 / FLS. 9.185
<b>R\$ 40.401.270,34</b>			

46. Ao ensejo, a Síndica **ressalta** que, como o QGC deve refletir todas as dívidas da Massa falida, não foram excluídos os créditos já pagos, contudo, os pagamentos já efetivados serão devidamente considerados no momento de atualização da conta de liquidação.

47. Por fim, **requer** a juntada e publicação do incluso Edital contendo o Quadro Geral de Credores Atualizado (**doc. 01**), o qual foi encaminhado em arquivo *word*, diretamente à z. Serventia através do e-mail: [limeira2cv@tjisp.jus.br](mailto:limeira2cv@tjisp.jus.br) (**doc. 02**).

### **XIII. DA CONCLUSÃO**

48. Diante de todo o acima exposto, a Síndica:

- (i) **realiza** a apresentação do competente Quadro Geral de Credores Atualizado, nos termos delineados na metodologia e exposição, consignando que, após ulteriores deliberações, promover-se-á o competente aditamento do QGC, oportunamente, caso haja necessidade;
- (ii) **requer** a juntada e publicação do incluso Edital contendo o Quadro Geral de Credores (**doc. 01**), o qual foi encaminhado em arquivo *word*, diretamente à z. Serventia através do e-mail: [limeira2cv@tjisp.jus.br](mailto:limeira2cv@tjisp.jus.br) (**doc. 02**);
- (iii) **requer** a intimação dos exequentes-credores relativos às penhoras que foram levadas a termo no rosto destes autos, para que apresentem os respectivos termos de penhoras legíveis, com data de atualização do crédito até a data da quebra, expurgando-se eventual correção, juros posteriores e multas penais/administrativas, para fins de correta

inscrição no Quadro Geral de Credores, de modo que, por ora, aguardar-se-á a providência referida;

- (iv) **reitera** o seu petitório de fls. 12.326/12.350, no que concerne à expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, o qual deverá ser acompanhado das fls. 10.101/10.102, determinando que proceda à unificação de todas as contas judiciais vinculadas ao feito;
- (v) **pugna** pelo desarquivamento dos incidentes nº 0029370-93.2007.8.26.0320; 0005135-47.2016.8.26.0320 e 0025280-76.2006.8.26.0320, para análise e correta inclusão no QGC; e,
- (vi) **ressalta** que, como o QGC deve refletir todas as dívidas da Massa falida, não foram excluídos os créditos já pagos, contudo, os pagamentos já efetivados serão devidamente considerados no momento de atualização da conta de liquidação.
- (vii) **reitera e ratifica** o pedido contido nas fls. 12.326/12.350, para que sejam fixados os honorários devidos à atual Síndica, ACFB Administração Judicial Ltda., no percentual de 5%, nos termos lá expostos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP nº 303.042**